

GOVERNO DO PIAUÍ

Diário Oficial



ANO LXXXV - 127º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Sexta-feira, 29 de abril de 2016 • Nº 80

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 16.551 DE 29 DE abril DE 2016.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 10.866.786,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.752, de 29 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria do Desenvolvimento Rural/Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI, Secretaria da Saúde/Hospital Regional Tibério Nunes - Floriano, Hospital Infantil Dr. Lucidio Portela - Teresina, Hospital Getúlio Vargas - Teresina, Hospital Dirceu Arcoverde - Parnaíba, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico/Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, Secretaria da Administração e Previdência/Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, Encargos Gerais do Estado, Controladoria Geral do Estado e Secretaria do Turismo, no valor de R\$ 10.866.786,00 (dez milhões, oitocentos e sessenta e seis mil,

setecentos e oitenta e seis reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado no ano de 2015, nas fontes 10 - Convênios, 13 - Recursos do SUS e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 29 de abril de 2016

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 16.551, de 29 104 /2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
15101.20244251.297	DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	FO	3.3.50.41	17	1.000.000,00
15204.04122902.225	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.14	00	356.000,00
15204.04122902.225	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	00	150.000,00
17101.10302031.047	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBAS, UPA, E HOSPITAIS DO ESTADO	SO	4.4.90.51	13	1.000.000,00
17103.10302032.077	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	SO	3.3.90.30	13	600.000,00
17103.10302032.077	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	SO	3.3.90.36	13	500.000,00
17103.10302032.077	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	SO	3.3.90.47	13	100.000,00
17113.10302032.221	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	SO	3.3.90.30	13	400.000,00
17113.10302032.221	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	SO	3.3.90.39	13	400.000,00
17113.10302032.221	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	SO	3.3.90.47	13	100.000,00
17117.10302032.230	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - TERESINA	SO	4.4.90.52	13	1.500.000,00
17119.10302032.087	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	SO	3.3.90.92	00	160.000,00
20101.04122902.260	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	00	100.000,00
20205.04122902.201	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.46	10	333.000,00
20205.04122902.201	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.49	10	51.000,00

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Sexta-feira, 29 de abril de 2016 • Nº 80

20205.04122902.472	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.90.11	00	756.000,00
20205.04122902.472	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.90.11	10	581.000,00
20205.04122902.472	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.90.13	00	50.000,00
20205.04122902.472	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.90.16	10	82.000,00
20205.04122902.472	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.91.13	00	143.000,00
21204.04122902.302	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.37	00	180.000,00
24101.04122912.057	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	FO	3.1.91.92	00	113.236,00
37101.04122902.044	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.37	00	24.000,00
37101.04122902.044	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.49	00	17.050,00
37101.04122902.044	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.93	00	68.000,00
37101.04122902.506	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.90.13	00	4.400,00
37101.04122902.506	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.91.13	00	1.298.100,00
47101.23695161.328	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	FO	4.4.90.51	00	800.000,00
TOTAL					10.866.786,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 6.551, de 29 / 04 / 2016, publicado no D.O.E. nº , de / / 2016.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
17139.10302032.248	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBAS, COMPLEXO MATERNO-INFANTIL E DO ADOLESCENTE, UPA, E HOSPITAIS DO ESTADO	SO	4.4.90.51	00	160.000,00
20101.19126151.265	IMPLANTAÇÃO DE PARQUES TECNOLÓGICOS	FO	4.4.90.51	00	5.000,00
20101.22661271.108	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	FO	3.3.40.41	00	95.000,00
21204.04122902.479	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.90.04	00	180.000,00
24101.28846912.056	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR - PASEP	FO	3.3.90.92	00	113.236,00
28101.18122012.300	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	FO	4.4.90.52	17	1.000.000,00
37101.04122902.506	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.90.92	00	450.000,00
39000.99999982.357	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	FO	9.9.99.99	00	1.910.550,00
45101.17512191.051	AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FO	3.3.90.39	00	100.000,00
45101.17512191.051	AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FO	4.4.90.92	00	100.000,00
45101.17512191.051	AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FO	4.4.90.93	00	100.000,00
45101.26782211.060	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
46201.04122901.032	RESTAURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SEDE DO DER-PI E DOS NÚCLEOS RODOVIÁRIOS	FO	4.4.90.51	00	306.000,00
46201.26782201.063	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	FO	4.4.90.51	00	300.000,00
47101.23695161.325	FORTALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL	FO	3.3.40.41	00	190.000,00
47101.23695161.325	FORTALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL	FO	3.3.50.41	00	110.000,00
TOTAL					5.219.786,00



DECRETO Nº 6.552 DE 29 DE abril DE 2016.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 719.905,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.752, de 29 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação/Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria do Desenvolvimento Rural, Secretaria da Saúde e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 719.905,00 (setecentos e dezenove mil, novecentos e cinco reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 29 de abril de 2016

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 29 de abril de 2016 • Nº 80

3

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 16.552, de 29/10/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
14201.12364101.031	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA CAMPI E NÚCLEOS DA FUESPI	FO	4.4.90.51	00	150.000,00
14203.27811132.165	REALIZAÇÃO DE CENTROS DE FORMAÇÃO, CONVÊNIOS COM ENTIDADES ESPORTIVAS, CURSOS PARA MELHORIA DA GESTÃO DO SISTEMA ESPORTIVO ESTADUAL	FO	3.3.50.41	00	30.000,00
15101.20602231.280	FORTELECIMENTO DO AGRONEGÓCIO NO ESTADO	FO	3.3.50.41	00	34.000,00
17101.10301031.449	INCENTIVO A SAÚDE - DEPUTADO ZÉ SANTANA	SO	3.3.90.39	00	14.000,00
51101.13392141.390	INCENTIVO A CULTURA - DEPUTADO JÚLIO ARCOVERDE	FO	3.3.50.41	00	30.000,00
51101.13392141.432	INCENTIVO A CULTURA - DEPUTADO SEVERO EULÁLIO	FO	3.3.40.41	00	50.000,00
51101.13392141.443	INCENTIVO A CULTURA - DEPUTADO FIRMINO PAULO	FO	3.3.40.41	00	30.000,00
51101.13392141.453	INCENTIVO A CULTURA - DEPUTADO ZÉ SANTANA	FO	3.3.40.41	00	100.957,00
51101.13392141.453	INCENTIVO A CULTURA - DEPUTADO ZÉ SANTANA	FO	3.3.50.41	00	35.000,00
51101.13392141.458	INCENTIVO A CULTURA - DEPUTADA JULIANA MORAES SOUZA	FO	3.3.40.41	00	20.000,00
51101.13392141.467	INCENTIVO A CULTURA - DEPUTADO MARDEN MENEZES	FO	3.3.40.41	00	45.948,00
51101.13392141.483	INCENTIVO A CULTURA - DEPUTADO GEORGIANO NETO	FO	3.3.50.41	00	100.000,00
51101.13392141.488	INCENTIVO A CULTURA - DEPUTADO WILSON BRANDÃO	FO	3.3.40.41	00	30.000,00
51101.13392141.492	INCENTIVO A CULTURA - DEPUTADO THEMÍSTOCLES FILHO	FO	3.3.40.41	00	20.000,00
51101.13392141.495	INCENTIVO A CULTURA - DEPUTADO JOSÉ HAMILTON FURTADO CASTELO BRANCO	FO	3.3.50.41	00	30.000,00
TOTAL					719.905,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 16.552 de 29/10/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
14102.12368121.463	INCENTIVO A EDUCAÇÃO - DEPUTADO MARDEN MENEZES	FO	3.3.90.39	00	45.948,00
17101.10301031.482	INCENTIVO A SAÚDE - DEPUTADO GEORGIANO NETO	SO	3.3.50.41	00	100.000,00
20101.22661151.461	FORTELECIMENTO DO INVESTIMENTO DA SEDET - DEPUTADA JULIANA MORAES SOUZA	FO	4.4.90.51	00	20.000,00
45101.15451211.434	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ - DEPUTADO SEVERO EULÁLIO	FO	4.4.90.51	00	30.000,00
45101.15451211.490	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ - DEPUTADO THEMÍSTOCLES FILHO	FO	4.4.90.51	00	20.000,00
46101.26782201.441	OBRAS DE INVESTIMENTOS EM TRANSPORTES - DEPUTADO LUCIANO NUNES	FO	4.4.90.52	00	17.000,00
46101.26782201.451	OBRAS DE INVESTIMENTOS EM TRANSPORTES - DEPUTADO ZÉ SANTANA	FO	4.4.90.51	00	100.957,00
46101.26782201.487	OBRAS DE INVESTIMENTOS EM TRANSPORTES - DEPUTADO WILSON BRANDÃO	FO	4.4.90.51	00	30.000,00
47101.23695161.394	PROMOÇÃO DO TURISMO NO ESTADO DO PIAUÍ - DEPUTADO JÚLIO ARCOVERDE	FO	3.3.90.39	00	17.000,00
49101.06182091.452	APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTOS DE DEFESA CIVIL DO ESTADO - DEPUTADO ZÉ SANTANA	FO	4.4.90.51	00	199.000,00
51101.13392141.390	INCENTIVO A CULTURA - DEPUTADO JÚLIO ARCOVERDE	FO	3.3.90.39	00	30.000,00
51101.13392141.432	INCENTIVO A CULTURA - DEPUTADO SEVERO EULÁLIO	FO	3.3.90.39	00	20.000,00
51101.13392141.443	INCENTIVO A CULTURA - DEPUTADO FIRMINO PAULO	FO	3.3.90.39	00	30.000,00
51101.13392141.495	INCENTIVO A CULTURA - DEPUTADO JOSÉ HAMILTON FURTADO CASTELO BRANCO	FO	3.3.90.39	00	60.000,00
TOTAL					719.905,00

Of. 266

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETOS DE 29 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

SELMA CRISTINA DA SILVA SOUSA, do Cargo em Comissão, de Gerente de Apoio Institucional, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 29 de Abril de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

DANIEL BRITO RIBEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Apoio Institucional, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 29 de Abril de 2016

Of. 267

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 0613/16 de 15 de Abril de 2016** – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº AA.900.1.008550/16-30, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) CLAREDIRA DA RESSURREIÇÃO DUARTE LOPES MACHADO, Cargo: MÉDICO, Classe: III-E, Matrícula: 036768X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Infantil Lucidio Portella - HILP - Teresina- PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 01/01/2003.

• **PORTARIA nº 0614/16 de 15 de Abril de 2016** – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº AA.900.1.008442/16-61, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) MARIADAS GRAÇAS ARAÚJO DA SILVA, Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe: III-E, Matrícula: 004096-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Piauí - LACEN - Teresina- PI, e a elevação para 27% (vinte e sete por cento) a partir de 31/12/2002.

• **PORTARIA nº 0615/16 de 15 de Abril de 2016** – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº AA.900.1.008327/16-11, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) JOSÉ WILLIAMS DE RIBAMAR MOURA DE FREITAS, Cargo: MÉDICO, Classe: III-E, Matrícula: 035989-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Getúlio Vargas - HGV - Teresina- PI, e a elevação para 15% (quinze por cento) a partir de 03/03/2001.

• **PORTARIA nº 0616/16 de 15 de Abril de 2016** – resolve de acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº. 13, de 03/01/1994, referente ao processo nº AA.900.1.008327/16-11, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) JOSÉ WILLIAMS DE RIBAMAR MOURA DE FREITAS, Cargo: MÉDICO, Classe: III-E Matrícula: 035989-X, do quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Getúlio Vargas - HGV - Teresina - PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Previdência Social e Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí/TAPEP e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
30/03/1973 a 23/05/1974	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	CENTRAIS ELETRICAS DO PIAUÍ-SA
01/07/1976 a 31/12/1980	PROFESSOR	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ/ SEDUC

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 15 de Abril de 2016.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 928

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 618/16, de 20 de Abril de 2016** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.009227/16-08, conceder 90 (Noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) JOSÉAYRTON BEZERRA, Cargo: Médico, Classe: III-E, Matrícula: 042217-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Justino Luz – Picos – Piauí, referente ao Quinquênio 05/09/2005 a 04/09/2010, a partir de 01/07/2016 a 28/09/2016.

• **PORTARIA nº 619/16, de 20 de Abril de 2016** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.009196/16-03, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) OLINDINA GUIMARAES FERNANDES, Cargo: Visitador, Classe: III-E, Matrícula: 045217-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Estadual Júlio Borges Macedo – Curimatá – Piauí, referente ao Decênio 01/09/2004 a 31/08/2014, a partir de 01/05/2016 a 27/10/2016.

• **PORTARIA nº 620/16, de 20 de Abril de 2016** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.009223/16-77, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) MARIA TERESINHA DE JESUS OLIVEIRA, Cargo: Atendente de Enfermagem, Classe: III-E, Matrícula: 042366-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Justino Luz – Picos – Piauí, referente ao Quinquênio 29/02/2011 a 28/02/2016, a partir de 01/06/2016 a 29/08/2016.

• **PORTARIA nº 621/16, de 20 de Abril de 2016** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.009230/16-48, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) MARIALUCILDA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, Cargo: Auxiliar de Serviços, Classe: III-E, Matrícula: 159527-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Justino Luz – Picos – Piauí, referente ao Decênio 10/03/2006 a 09/03/2016, a partir de 01/06/2016 a 27/11/2016.

• **PORTARIA nº 622/16, de 20 de Abril de 2016** – De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo AA.900.1.009418/16-05, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a) MOIZA DE MACEDO FEITOSA SOUSA, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-B, Matrícula: 228175-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Tibério Nunes – Floriano – PI, a partir de 25/02/2016 a 22/08/2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 20 de Abril de 2016.

Francisco de Assis de Oliveira Costa
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

• **PORTARIA nº 623/16, de 20 de Abril de 2016** – De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.009445/16-71, conceder LICENÇA SEM VENCIMENTO do(a) servidor(a) JOYCE RODRIGUES DEFENSOR, para tratar de assuntos particulares por 2 (dois) Anos, a partir de 01/04/2016 a 01/04/2018, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-B, Matrícula: 209812-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER – Teresina – PI.

• **PORTARIA nº 624/16, de 20 de Abril de 2016** – De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.009407/16-90, conceder LICENÇA SEM VENCIMENTO do(a) servidor(a) POLIANA MARIA DE CARVALHO FREIRE, para tratar de assuntos particulares por 1 ano e 6 meses, a partir de 28/11/2015 a 20/05/2017, Cargo: Fisioterapeuta, Classe: I-D, Matrícula: 168445-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Tibério Nunes – Floriano – PI.

• **PORTARIA nº 625/16, de 20 de Abril de 2016** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.008751/16-24, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) MARIA ISABEL DOS SANTOS FERREIRA, Cargo: Auxiliar Administrativo, Classe: II-D, Matrícula: 041577-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital de Pequeno Porte Cícero Ribeiro de Almeida – Várzea Grande – Piauí, referente ao Quinquênio 03/06/2005 a 02/06/2010, a partir de 01/07/2016 a 28/09/2016.

• **PORTARIA nº 626/16, de 20 de Abril de 2016** – De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.009229/16-23, conceder LICENÇA SEM VENCIMENTO do(a) servidor(a) SAYONARA ALVES DE SOUSA, para tratar de assuntos particulares por 2 (dois) anos, a partir de 01/05/2016 a 01/05/2018, Cargo: Enfermeiro, Classe: I-A, Matrícula: 272036-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Justino Luz – Picos – PI.

• **PORTARIA nº 627/16, de 20 de Abril de 2016** – De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.008245/16-09, conceder RETORNO AO TRABALHO APÓS LICENÇA SEM VENCIMENTO do(a) servidor(a): ÂNGELA PEREIRA LOPES DE OLIVEIRA, Cargo: Enfermeiro, Classe: I-D, Matrícula: 210602-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no (a): Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – Piauí. Esta Portaria entrará em vigor a partir 01/05/2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 20 de Abril de 2016.

Francisco de Assis de Oliveira Costa
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

• **PORTARIA nº 636/16, de 20 de Abril de 2016** - De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo AA.900.1.000841/16-66, conceder 180 (Cento e Oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE (dota) servidor(a) LAIANE PATRÍCIA SOARES LOPES MENDES, Cargo: Psicólogo, Classe: I-A, Matrícula: 231984-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços nota): Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde - Duvas _ Teresina - PI, a partir de 03/12/2015 a 30/05/2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 20 de Abril de 2016.

Francisco de Assis de Oliveira Costa
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 964



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO – SEDET

PORTARIA Nº017/2016 - GAB Teresina (PI), 28 de Abril de 2016.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **REGIVALDO JOSÉ ALVES DE SOUSA** – Agente Administrativo - Matrícula Nº 160999-8, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 007/2016 celebrado entre a Secretaria Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDET e a empresa **L.A.P DE CARVALHO ME**, em observância a legislação vigente, conforme discriminação abaixo:

I- Objeto

Locação de veículos para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Edital, seus anexos, e do Pregão Eletrônico 002/2015 DL/DL/SEADPREV/PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 01 de Abril de 2016;

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Atenciosamente,

JOSE ICEMAR LAVÔRNERI
Secretário
Of. 352



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº015/16, DE 25 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre o retorno da servidora **RAQUÉLIA PAULA PARENTE DA SILVA**, às suas atividades junto à SASC

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 109, inciso I, da Constituição Estadual, fundamentado na Lei Complementar nº 28 de 09 de junho de 2003, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Administração Pública do Estado do Piauí,

Considerando o disposto no art. 75, combinado com o art. 94, da Lei Complementar nº 013/94, de 03.01.94, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí,

Considerando o disposto no art. 94, da Lei Complementar nº 084/07, de 07.05.07, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 013/94 e dá outras providências,

Considerando o disposto no art. 4º, do Decreto nº 15.251, de 02.07.13, que regulamenta a concessão de licença para tratar de interesses particulares para servidores públicos e militares do Estado e,

Considerando requerimento de autoria da servidora acima citada, protocolado sob o nº AA.001.1.000470/16-96, onde requer o seu retorno às atividades laborais desta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno às atividades laborais, da servidora **RAQUÉLIA PAULA PARENTE DA SILVA**, Fisioterapeuta, matrícula nº 226196-X, tendo em vista requerimento da mesma, após fruição de 09 meses e 26 dias de licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO

Secretário
Of. 574



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

O **Hospital Regional Tibério Nunes** vem ratificar a publicação abaixo: **PORTARIA Nº09/2016-GD/HRTN**

Floriano, 02 de abril de 2016.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

1. DESIGNAR a servidora Edilza Porto Mousinho de Moraes Pereira para PREGOEIRA nesta instituição, a partir desta data.

EQUIPE DE APOIO:

- Alexandra Lima Lacerda Paz
- Zuleidia Almeida Primo

2. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do Hospital Regional Tibério Nunes, em 02 de abril de 2016.

Paulo Régio Macedo Bonfim
Diretor Geral HRTN

Of. 043



Governo do Estado do Piauí
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

Portaria Nº 54/2016 – GAB/PRE

Teresina, 28 de abril de 2016.

Assunto: Destituir empregada do Exército de Função Gratificada.

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos de Estado do Piauí S.A, EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 16, incisos “g/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, 06 de janeiro de 2015 e de 22 de janeiro de 2016 as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir, a Senhora **PEDRINA ROSA DO NASCIMENTO ARAUJO**, matrícula 025095-3, da Função Gratificada II, da estrutura funcional da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S. A. - EMGERPI com efeitos a partir de 02 de maio de 2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente da EMGERPI

PORTARIA Nº 55/2016 – GAB/PRE

Teresina, 28 de abril de 2016.

Assunto: designação para exercer Função gratificada.

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos de Estado do Piauí S.A, EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 16, incisos “g/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, 06 de janeiro de 2015 e de 22 de janeiro de 2016 as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o empregado **JERFERSON ANTONIO MOREIRA CALAND**, matrícula 025041-4, para exercer a Função Gratificada II, da estrutura funcional da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A – EMGERPI, com efeitos a partir de 02 de maio de 2016.

Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência da EMGERPI.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 350

PORTARIA Nº 100/2016, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Designa o fiscal do Contrato Administrativo nº 18/2016-SEADPREV e o orienta sobre o correto acompanhamento desse contrato.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMGERPI EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, constantes nos Arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar nº 83/2007, e pela ata do Conselho de Administração do dia 06 de janeiro de 2015 e em conformidade com a estrutura organizacional, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art. 67, da Lei nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representante da Administração, denominado fiscal de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 18/2016 SEADPREV, tendo como CO-Contratante a EMGERPI, devendo informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização de faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 18/2016 SEADPREV o seguinte servidor:

I. Aildo de Sousa Martins Júnior, matrícula nº 287401-6, devendo o mesmo realizar as funções de fiscal do referido contrato no âmbito da EMGERPI;

Art. 3º Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 355



Governo do Estado do Piauí
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí
Vinculado à SDR

PORTARIA GAB.DIGER/054 /2016

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE

Artigo 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos servidores: **Marcelo Pereira da Silva Guedes**, Presidente, matrícula nº 298.168-8; **Jofrânio de Alencar Magalhães**, Extensionista Rural II de Nível Superior, matrícula nº 022419-7, Membro Efetivo; **Maria do Socorro da Silva Rosa Sampaio Paz**, Agente Técnico de Serviço, matrícula nº 022619-0, Membro Efetivo; **Plínio Valente Ramos Júnior**, Extensionista Rural I, matrícula nº 022023-0, Suplente e **Eurípedes de Andrade Pereira**, Extensionista Rural I, matrícula nº 022004-3, Suplente.

Artigo 2º - O Membro Efetivo **Jofrânio de Alencar Magalhães** substituirá o Presidente nas ausências eventuais.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 20/04/2016, revogadas as disposições em contrário.

DÁ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Teresina, 25 de Abril de 2016

Marcos Vinicius do Amara Oliveira
DIRETOR GERAL

Marcelo Pereira da Silva Guedes

Jofrânio de Alencar Magalhães

Maria do Socorro da Silva Rosa Sampaio Paz

Plínio Valente Ramos Júnior

Eurípedes de Andrade Pereira

PORTARIA GAB.DIGER/ 056 /2016

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER –PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Autarquia e,

RESOLVE:

Artigo 1º - Remover o servidor **Celestino Ribeiro da Silva**, Extensionista Rural II de Nível Médio, mat. 169253-4, da Supervisão Territorial de Castelo do Piauí para a Supervisão Territorial de Altos / Coordenação Regional de Campo Maior.

Artigo 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE.

Teresina, 26 de Abril de 2016

Marcos Vinicius do Amaral Oliveira
DIRETORGERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 057 /2016

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a servidora **Anáida Soares Napoleão do Rêgo**, Agente Técnico de Serviço, matrícula nº 022617-3, da Função Gratificada de Assessora do Controle de Gestão / Diretoria Administrativa e Financeira, símbolo DAI 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE.

Teresina, 27 de Abril de 2016

Marcos Vinicius do Amaral Oliveira
DIRETORGERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 058 /2016

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o servidor **Tairone Ramos Escórcio**, Agente Técnico de Serviço, matrícula nº 022359-0, da Função Gratificada de Responsável pelo Almozarifado / Diretoria Administrativa e Financeira, símbolo DAI 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE.

Teresina, 27 de Abril de 2016

Marcos Vinicius do Amaral Oliveira
DIRETORGERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 059 /2016

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o servidor **Antônio Jerônimo Costa**, Agente Operacional de Serviço, matrícula nº 022979-2, da Função Gratificada de Motorista da Diretoria de Convivência com o Semiárido, símbolo DAI 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE.

Teresina, 27 de Abril de 2016

Marcos Vinicius do Amaral Oliveira
DIRETORGERAL

PORTARIA GAB.DIGER/060 /2016

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a servidora **Lindalva Maria Leandro Caldas**, Agente Técnico de Serviços, matrícula nº 022796-0, da Função Gratificada de Secretária da COPER / Diretoria Técnica, símbolo DAI 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir de 01 de maio de 2016, revogadas suas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE.

Teresina, 27 de Abril de 2016

Marcos Vinicius do Amaral Oliveira
DIRETORGERAL

Of. 305



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DO ESTADO DO PIAUÍ



PORTARIAATI. GAB. DG. Nº 017/2016

Designar fiscal responsável pela gestão e fiscalização do contrato nº 008/2016, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a empresa Mutual Serviços de Limpeza em Prédios e Domicílios Ltda.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **José Conrado dos Santos Martins**, portador da matrícula nº 008715-7, como responsável pela gestão e fiscalização do contrato nº 008/2016, firmando entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a empresa Mutual Serviços de Limpeza em Prédios e Domicílios Ltda.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 25 de abril de 2016.

Avelyno Medeiros da Silva Filho
Diretor Geral da ATI

PORTARIAATI. GAB. DG. Nº 018/2016

Designar fiscal responsável pela gestão e fiscalização do contrato nº 001/2016, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a empresa Mazuad Auto Locadora e Logística Ltda.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Paulo Henrique Vieira de Almeida Júnior**, portador da matrícula nº 287581-X, como responsável pela gestão e fiscalização do contrato nº 001/2016, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a empresa Mazuad Auto Locadora e Logística Ltda.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 25 de abril de 2016.

Avelyno Medeiros da Silva Filho
Diretor Geral da ATI

**PORTARIA ATL GAB. DG. Nº 019/2016**

Designar fiscal responsável pela gestão e fiscalização dos contratos nº 002/2016, 003/2016, 004/2016, 005/2016, 006/2016, 007/2016, 010/2016 e 011/2016 firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e as respectivas empresas Miracéu Turismo Ltda., Magic Travel Turismo Ltda., Open Tur Viagens e Turismo Ltda., Leite e Cavalcante Ltda., ElderTur Viagens e Turismo Ltda., Embarque Turismo Ltda., Jheanny Ximenes Marklew Prescott Oliveira ME.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Paulo Henrique Vieira de Almeida Júnior**, portador da matrícula nº 287581-X, como responsável pela gestão e fiscalização dos contratos nº 002/2016, 003/2016, 004/2016, 005/2016, 006/2016, 007/2016, 010/2016 e 011/2016, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e as respectivas empresas Miracéu Turismo Ltda., Magic Travel Turismo Ltda., Open Tur Viagens e Turismo Ltda., Leite e Cavalcante Ltda., ElderTur Viagens e Turismo Ltda., Embarque Turismo Ltda., Jheanny Ximenes Marklew Prescott Oliveira ME.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 25 de abril de 2016.

Avelyno Medeiros da Silva Filho
Diretor Geral da ATI

PORTARIA ATL GAB. DG. Nº 020/2016

Designar fiscal responsável pela gestão e fiscalização do contrato nº 013/2016, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a empresa Locar Transporte Ltda-ME.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Paulo Henrique Vieira de Almeida Júnior**, portador da matrícula nº 287581-X, como responsável pela gestão e fiscalização do contrato nº 013/2016, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a empresa Locar Transporte Ltda-ME.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 25 de abril de 2016.

Avelyno Medeiros da Silva Filho
Diretor Geral da ATI

Of. 386



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**PORTARIA Nº 043/2016 – GDG**

Teresina-PI, 27 de abril de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das atribuições legalmente conferidas, e,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar e acompanhar os contratos vigentes no Departamento Estadual de Trânsito do Piauí para melhorar o controle das atividades;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos contratos firmados e as recomendações da Controladoria Geral do Estado do Piauí e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** o servidor **FABIANO DE CRISTO CASTELO BRANCO**, para fiscalizar e acompanhar o contrato firmado com a Empresa **CASADA CONSTRUÇÃO LTDA, (Processo Administrativo nº 030.082.010142/2015)**.

Art. 2º - **Designar** o servidor **JOSIAS PACHECO CASTELO BRANCO** como Gestor do contrato acima citado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral – DETRAN/PI

PORTARIA Nº 044/2016 – GDG

Teresina-PI, 27 de abril de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das atribuições legalmente conferidas, e,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar e acompanhar os contratos vigentes no Departamento Estadual de Trânsito do Piauí para melhorar o controle das atividades;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos contratos firmados e as recomendações da Controladoria Geral do Estado do Piauí e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** o servidor **FABIANO DE CRISTO CASTELO BRANCO**, para fiscalizar e acompanhar o contrato firmado com a Empresa **CASADA CONSTRUÇÃO LTDA, (Processo Administrativo nº 030.082.001236/2016)**.

Art. 2º - **Designar** o servidor **JOSIAS PACHECO CASTELO BRANCO** como Gestor do contrato acima citado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral – DETRAN/PI

PORTARIA Nº 045/2016 – GDG

Teresina-PI, 27 de abril de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das atribuições legalmente conferidas, e,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar e acompanhar os contratos vigentes no Departamento Estadual de Trânsito do Piauí para melhorar o controle das atividades;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos contratos firmados e as recomendações da Controladoria Geral do Estado do Piauí e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora **MARIA DO DESTERRO TEIXEIRA FEITOSA**, para fiscalizar e acompanhar o contrato firmado com a Empresa **M L MENDES GRÁFICA EDITORA E PAPELARIA – ME**, (Processo Administrativo nº 030.080.000085/16).

Art. 2º - **Designar** o servidor **JOSÉ RIBAMAR COELHO JÚNIOR** como Gestor do contrato acima citado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral – DETRAN/PI

PORTARIA Nº 046/2016 – GDG

Teresina-PI, 27 de abril de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das atribuições legalmente conferidas, e,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar e acompanhar os contratos vigentes no Departamento Estadual de Trânsito do Piauí para melhorar o controle das atividades;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos contratos firmados e as recomendações da Controladoria Geral do Estado do Piauí e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** o servidor **FABIANO DE CRISTO CASTELO BRANCO**, para fiscalizar e acompanhar o contrato firmado com a Empresa **TERPLAN TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES – ME**, (Processo Administrativo nº 030.082.000335/16).

Art. 2º - **Designar** o servidor **JOSIAS PACHECO CASTELO BRANCO** como Gestor do contrato acima citado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral – DETRAN/PI

PORTARIA Nº 047/2016 – GDG

Teresina-PI, 27 de abril de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das atribuições legalmente conferidas, e,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar e acompanhar os contratos vigentes no Departamento Estadual de Trânsito do Piauí para melhorar o controle das atividades;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos contratos firmados e as recomendações da Controladoria Geral do Estado do Piauí e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** o servidor **FABIANO DE CRISTO CASTELO BRANCO**, para fiscalizar e acompanhar o contrato firmado com a Empresa **TECNIC ENGENHARIA LTDA – ME**, (Processo Administrativo nº 030.082.000765/2016).

Art. 2º - **Designar** o servidor **JOSIAS PACHECO CASTELO BRANCO** como Gestor do contrato acima citado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral – DETRAN/PI

PORTARIA Nº 048/2016 – GDG

Teresina-PI, 27 de abril de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das atribuições legalmente conferidas, e,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar e acompanhar os contratos vigentes no Departamento Estadual de Trânsito do Piauí para melhorar o controle das atividades;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos contratos firmados e as recomendações da Controladoria Geral do Estado do Piauí e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** os servidores **FABIANO DE CRISTO CASTELO BRANCO, JOSIAS PACHECO CASTELO BRANCO, MARIA DO DESTERRO TEIXEIRA FEITOSA**, para fiscalizar e acompanhar o contrato firmado com a Empresa **TECNIC ENGENHARIA LTDA**, (Processo Administrativo nº 030.082.014399/15),

Art. 2º - **Designar** o servidor **ROBERTO THEOPHILE JACOB** como Gestor do contrato acima citado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral – DETRAN/PI
Of. 239

ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR
CORREGEDORIA

JULGAMENTO DE CONSELHO DE DISCIPLINA (Nº. 004/2016).

CONSELHO DE DISCIPLINA

Portaria Instauradora: nº. 111/CD/CORREG, de 16/03/2015.

Acusado: CB PM RG 10.10644-93 HERBERT FEITOSA DE ARAÚJO.
Defensor: FRANCISCO WALTER DE AMORIM MENESES JÚNIOR
– OAB/PI nº. 9.611.

COMISSÃO PROCESSANTE

Presidente: MAJ PM RGPM 10.10580-93 GILSON RODRIGUES
LEITE.

Interrogante e Relator: CAPP M RGPM 10.10225-92 JOSILENE ALVES
DIAS.

Escrivão: 1º TEN PM RGPM 10.12415-00 SOLANGE MÁRCIA
SANTOS DA SILVA.

Tratam os presentes autos de Conselho de Disciplina instaurado por meio da Portaria em epígrafe, em que figura como acusado o CB PM RG 10.10644-93 HERBERT FEITOSA DE ARAÚJO, lotado atualmente no 9º BPM.

O presente processo apreciou a gravidade dos fatos ocorridos no Auto de Prisão em Flagrante Delito de 16 de março de 2015, em que se trata da prisão do CB PM RG 10.10644-93 HERBERT FEITOSA DE ARAÚJO, pela infração penal do art. 157, § 2º, I e II c/c art. 71 do CP (roubo qualificado continuado), ao posto King da Av. João XXIII, no bairro Jôquei Clube, nesta capital, por volta das 19h30min, do dia 15/03/2015, bem como extensa vinculação na mídia local, televisionada e escrita, com também imagens das câmeras do sistema de segurança do Posto acima mencionado, violando dispositivos legais e regulamentares previstos no art. 26, 27, I, II, III, IV, VI, VII, VIII, IX, XII, XIII, XIV, XVI, XIX da Lei nº. 3.808/81 (Estatuto da PMPI), art. 14 do Regulamento Disciplinar da PMPI, números: 02 do anexo do mesmo Regulamento.

Ademais, o policial militar estadual foi acusado de roubo, por volta 19h50min, do dia 15/03/2015, em frente à CINGRAL próximo a Igreja da Pedra Mole, Av. José Moura Santos, no bairro Pedra Mole, nesta Capital pelas vítimas Reginaldo Nunes de Sousa e Tiago Nunes de Sousa (fls. 168/169).

Acrescenta-se que, conforme a sua Certidão de Punições e Elogios, acostada às fls. 154/155, Punições (nada consta em seus assentamentos), constando 08 (oito) Elogios, porém o enquadramento no comportamento excepcional não é garantia de sua inocência perante os fatos apresentados, destarte, diante das lamentáveis atitudes imputadas ao acusado, cujas consequências maculam gravemente a imagem da Instituição, pois violam, *em tese*, as disposições legais em vigor dos artigos 26 e 27 I, II, III, IV, VI, VII, VIII, IX, XII, XIII, XIV, XVI e XIX, todos da Lei Estadual nº. 3.808/81 (Estatuto da PMPI), as quais se referem aos deveres, obrigações, valores policiais militares e a ética, definidos dentro do ordenamento jurídico castrense.

Considera-se que os fatos, objeto desta apuração, enquadram-se nas disposições contidas no art. 2º, inciso I, alíneas “b” e “c”, da Lei Estadual nº. 3.729/80, constituindo séria ofensa aos preceitos acima mencionados, assim como irrogam ofensa à honra pessoal, ao pundonor policial militar e ao decoro da classe, na forma do art. 14, item 02, do Decreto Estadual nº. 3.548/80 (RDPMPPI).

Ante o exposto, é dever legal do Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí, zelar pela perfeita sintonia na Corporação, notadamente quando são atingidos duramente os princípios basilares desta instituição Policial Militar – Hierarquia e Disciplina.

Primando-se pela ética e pela responsabilidade, a Polícia Militar não pode quedar-se inerte diante de atitudes desdouradas que prejudiquem a imagem da Corporação e de seus integrantes. Por este motivo, este Comando Geral da PMPI resolveu pela abertura, na seara administrativa, do Processo administrativo Disciplinar denominado

Conselho de Disciplina, com vistas a apurar as condutas, *em tese*, ilícitas do policial militar o CB PM RG 10.10644-93 HERBERT FEITOSA DE ARAÚJO, lotado atualmente no 9º BPM, sob os aspectos legais e morais da honra pessoal, do pundonor policial militar e do decoro da classe, delegando aos Oficiais PM supramencionados as atribuições que por Lei são conferidas a este Comando Geral.

O Colegiado Processante, em seu relatório (fls.255), emitiu parecer que:

Diante do exposto, por unanimidade de votos, com fulcro no art.12 §1º, alínea “a”, da Lei nº 3.729/80, considerara culpado das acusações nas fls. 08 a 13, 65 e 67, o CB PM RG 10.10644-93 HERBERT FEITOSA DE ARAÚJO, pela prática da conduta descrita na peça acusatória, sendo, portanto, procedente a acusação que lhe fora imputado, decide que o acusado seja LICENCIADO A BEM DA DISCIPLINA, por macular a imagem da Corporação, e de seus integrantes, bem como ofensa à ética, ao pundonor militar e ao decoro da classe.

Os autos foram remetidos à análise jurídica da Doutra Procuradoria Geral do Estado, cabendo a Ilustre Procuradora Dra. Maria de Lourdes Tertto Madeira, a conclusão consoante o Parecer PGE/CJ nº. 575/15-LT, de 29/10/15 (fls. 261 a 264), aprovado pelo Exmo. Senhor Procurador Geral do Estado.

Em seu arrazoado Parecer (fls. nº. 263/264), a Dra. Maria de Lourdes Tertto Madeira, concluiu, “*ipsis litteris*”:

(...) Diante de todas as provas colacionadas nos autos, em sendo procedente a acusação de que o policial militar CB PM HERBERT FEITOSA DE ARAÚJO praticou conduta imprópria para um integrante da Corporação Militar, e concordamos com o Conselho de Disciplina e opinamos pela sua responsabilidade através do Licenciamento a bem da disciplina, a teor do dispositivo legal já citado.

É o relatório. Decido.

A instrução processual obedeceu aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, bem como do devido processo legal, garantindo à defesa todas as manifestações legais que lhes assegura a legislação.

O acusado foi devidamente citado através de Mandado de Citação, fls. 70 e 71; foi qualificado e interrogado, as fls. 072 a 074, na presença de seu defensor, em que foram dadas todas as garantias constitucionais de defesa, sendo-lhe entregue o Libelo Acusatório fls. 075 a 077 e concedida vista dos autos ao advogado do acusado em 13/04/2015, fl. 079 para a apresentação da Defesa Preliminar; e novamente foi providenciado a Carga dos autos e vista ao advogado do acusado em 22/05/2015, fl. 223, para alegações finais de defesa.

Na defesa prévia feita pelo advogado do acusado, este afirma que os fatos descritos no termo de acusação ocorreram de forma diversa do relatado; e reservou-se a adentrar no mérito da questão por ocasião das alegações finais; por fim requereu o arquivamento deste processo administrativo fl. 082. Apresentou um rol de 04 testemunhas fl. 083, que somente um deles compareceu (Ten. Coronel Vicente Carlos). Mesmo sendo notificado 03 vezes, as demais testemunhas do acusado (Poliana Nascimento dos Santos, Mayla Gilca Nascimento dos Santos e Sérgio Pereira dos Santos) se eximiram de prestar suas declarações fls. 133, 114 a 146, 206.

Da análise realizada através do conjunto de elementos reunidos no decorrer do processo, imputou-se, *in casu*, ao referido policial militar a prática de atos irregulares com grave ofensa à ética e aos princípios de conduta profissional estabelecida no Estatuto dos Militares Estaduais e no Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, revelados na portaria exordial, e demais documentos em anexos; os quais apontam objetivamente, que o acusado foi preso em flagrante delito pelo crime de roubo qualificado continuado no art. 157, § 2º, I e II c/c art. 71 do CP, e estado esse em companhia de Bruno da Costa Rêgo.

O fato se deu em sucessões de acontecimentos anteriores, que pela compreensão de todo o contexto que devem ser considerados, começaremos a citar às declarações da testemunha arrolada pelo advogado de defesa, fonte fiável, que trouxe à luz do processo fatos que estão interligados neste contexto e que devem ser analisadas *in totum* (fls. 214 e 215).

A postura do policial militar é incompatível, pois o mesmo não poderia andar na companhia de um indivíduo com uma conduta ilegal e com precedente maculado (fls. 73 e 215). Enfim, o acusado e sua defesa em nada demonstraram nos autos o seu desligamento das circunstâncias descritas. Ao revés, só lograram ratificar ainda mais seu envolvimento e suas condutas não condizentes com a rigorosa observância aos preceitos policial militar.

Que o militar é profissional sempre pautando suas ações pela legalidade e pela ética; ressalta que o acusado se encontra no comportamento excepcional, sem nódoa que desabone sua conduta junto à polícia militar, e os policiais militares que prestaram depoimento falaram da sua boa actuação. A ficha disciplinada acostada, no Conselho Disciplina, às fls. 154 e 155, do qual fez menção o advogado, serve ao encarregado no balizamento de suas conclusões, porém o enquadramento no comportamento excepcional ou os depoimentos ao seu favor, não são garantias de sua inocência perante o fato apresentado no Conselho, roubo qualificado, considerado a gravidade do fato cometido pelo acusado, não há como encobrir o risco de perigo público acometido por este, como tamanha proporção de gravidade somente com a ficha de assentamentos do acusado.

Quanto aos depoimentos dos policiais militares a que fez referência o ilustre patrono, ao terem respondido a pergunta da defesa, que considerava o acusado um bom policial, eles se referiram ao que consideravam o acusado, anterior ao fato que lhes causou surpresas, não obstante terem em seus depoimentos comprovado a autoria do acusado preso na flagrância do ato ilícito, como o produto do roubo, o que fortaleceram em suas evidências, ter o acusado faltado com a verdade perante essas autoridades policiais que até então, consideravam um bom policial.

O argumento da defesa de que o ônus da prova cabe à acusação, não impede o acusado de comprovar sua inocência, de apresentar provas que o isente da acusação, fato que não se encontra nos autos, pois a defesa tão pouco logrou aduzir provas que justificassem a inocência do acusado. E que tais provas apresentadas nos autos não foram favoráveis ao acusado, até mesmo as aduzidas pela defesa, as do âmbito testemunhal, uma vez que, lograram demonstrar foram que ratificam ainda mais seu envolvimento.

Não cabendo arquivamento do procedimento administrativo, visto que no auto de Prisão em flagrante restou suficientemente demonstrada a existência da conduta tipificada no art. 157, § 2º, I e II c/ c art. 71 do CP, da materialidade dos fatos, indício suficiente da autoria, além de demonstrados os elementos probatórios, há ainda reconhecimento de vítimas, ratificadas no Conselho de Disciplina, bem como ficou evidenciado a conduta desabonadora dos valores inerentes à honra policial militar, o que impossibilita o Conselho atender o arquivamento do procedimento administrativo, bem como não havendo razões para sobrestá-lo.

Adiciona também a sua defesa, em que se nega a acusação sob o argumento de que as provas são contraditórias. Contudo, provado o contrário (e confirmado pelo Parecer da PGE, fls. 263 e 264) pela Comissão Processante (fl.240) não resta dúvida da procedência da acusação e, por esse motivo, este Comando acata validamente a fundamentação suscitada pelo Colegiado e corroborada pela Procuradoria.

A Lei n.º 3.808, de 16/07/1981 (Estatuto da PMPI), assim preceitua o sagrado juramento que faz todo cidadão ao ingressar na carreira Policial Militar:

(...)

Art. 31 – Todo cidadão, após ingressar na Polícia Militar mediante inclusão, matrícula ou nomeação, prestará compromisso de honra, no qual afirmará a sua aceitação consciente das obrigações e dos deveres policiais-militares e

manifestará a sua firme disposição de bem cumpri-los.

Art. 32 – O compromisso a que se refere o artigo anterior terá caráter solene e será prestado na presença da tropa, tão logo o policial-militar tenha adquirido um grau de instrução compatível com o perfeito entendimento de seus deveres como integrante da Polícia Militar, conforme os seguintes dizeres: **“Ao ingressar na Polícia Militar do Piauí, prometo regular a minha conduta pelos preceitos da moral, cumprir rigorosamente as ordens das autoridades a que estiver subordinado e dedicar-me inteiramente ao serviço policial-militar, à manutenção da ordem pública e à segurança da comunidade, mesmo com o risco de própria vida”**. (Destacamos).

Do que se abstrai do excerto acima grifado, observa-se que o comportamento, a postura e os procedimentos adotados pelo litigante são incondizentes e incompatíveis com o que a sociedade espera de um profissional da segurança pública.

Reitera-se o que está em apreciação neste Julgamento são as ações de natureza disciplinar no âmbito da administração castrense e não os crimes, *em tese*, cometidos, pois mesmo que o acusado tenha sido preso em flagrante de delito e todas as provas indique que o mesmo seja culpado da conduta delituosa que já estão sendo julgados na seara judicial. A maneira como o acusado se comportou e conduziu ambas as ocorrências, que embora distintas, guardam em si verossimilhanças no tocante as atitudes tomadas pelo processado, é o que se está em pauta neste processo.

Sob esse prisma, a situação fático-jurídica do acusado precisa ser resolvida ante os Princípios que norteiam a administração pública castrense, uma vez que as circunstâncias que foram objeto de apuração neste Conselho, colidem sobremaneira com os preceitos seculares e fundamentais conhecidos como Disciplina e Hierarquia, alicerces inquestionáveis da Corporação PMPI.

Para discorrer sobre os valores éticos e morais intrínsecos a cada membro da PMPI, transcreve-se a lição de RÉGIS JOLIVET, citada por SOARES¹ (2006, *apud* MARQUES², 2011), *“in verbis”*:

¹SOARES, Afilton; MORETTI, Roberto de Jesus; SANCHES, Ricardo Juhás. *O Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de São Paulo Comentado*. Lei Complementar nº 893, de 09 de março de 2001. 3ª. ed. São Paulo: Jurídico Atlas, 2006.

² MARQUES, Lidiany dos Santos. *Deontologia da Polícia Militar*. Rev. Npi/Fmr. ago. 2011. Disponível em: <http://www.fmr.edu.br/npi/npi_policia.pdf>. Acesso em: 25 mar. 2015.

A ideia de Moral implica a recorrência às noções de bem e mal, de dever, de obrigação, de responsabilidade etc., isto é, a todo este conjunto de noções (noções de bem e de mal, de dever, de responsabilidade, de mérito, de sanção, de direito, de justiça), de juízos de valor (é necessário praticar o bem e evitar o mal, dar a cada um o que lhe é devido etc.), de sentimentos (satisfação do dever cumprido, pesar e remorso pelo dever violado, obrigação de reparar etc.), que formam o conteúdo da consciência moral, e constituem o fato moral.

O fato moral se distingue de todos os outros fatos, porque comporta a enumeração do que deve ser, enquanto os outros significam simplesmente o que é.

O fato moral é universal e caracteriza a espécie humana. Em toda a parte, e sempre, os homens admitiram a existência de valores morais, distintos dos valores materiais, e se reconheceram submetidos a leis, distintas das leis físicas, e regendo um ideal moral. Renunciar a estas noções seria renunciar à humanidade e descer ao nível dos animais irracionais. (2006, p. 37).



A amplitude dos eventos foi ocasionada justamente pela forma como agiu o CB HERBERT FEITOSA DE ARAÚJO, que, cometendo um crime de forma qualificada e se utilizando de arma de fogo da corporação e outra sem procedência, de acordo com os fatos narrados na Portaria inaugural do Conselho, assim como os demais atos inerentes ao cargo de Soldado PM que ocupa e exerce.

Sobre a compostura equânime e postura irrepreensível que deve manter todo Policial Militar no decorrer de toda sua existência não apenas como cidadão brasileiro, mas também como cidadão policial militar, aduz a moderna jurisprudência:

TJ-ES - Apelação Cível AC 24050028737 ES 24050028737 (TJ-ES).

Data de publicação: 04/03/2011.

Ementa: Primeira Câmara Cível Apelação Cível nº 024050028737. Apelante: Selio Alves. Apelado: Estado do Espírito Santo. Relator: Des. William Couto Gonçalves EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL EM Ação Ordinária de Anulação de Ato Administrativo - POLICIAL MILITAR - CONDUTA SOCIAL - TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR - PUNIÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO - INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE - SENTENÇA MANTIDA. **1 - As transgressões disciplinares em questão não visam apenas tutelar a conduta do Militar quando em serviço, estando também relacionadas com sua vida social.** 2 - Considerando o contexto fático demonstrado nos autos, conclui-se pela inexistência de qualquer irregularidade no procedimento que culminou na aplicação da penalidade questionada, não cabendo ao Poder Judiciário adentrar ao mérito do julgamento administrativo. 3 - Recurso conhecido e desprovido. VISTOS, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os Desembargadores que integram a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, na conformidade da ata e notas taquigráficas, à unanimidade, negar provimento ao recurso. Vitória, 22 de fevereiro de 2011. Presidente Relator Procurador de Justiça (TJES, Classe: Apelação Cível, 24050028737, Relator: WILLIAM COUTO GONÇALVES, Órgão julgador: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL. Data de Julgamento: 22/02/2011, Data da Publicação no Diário: 04/03/2011). (Destacamos).

TRF-2 - APELAÇÃO CIVEL AC 199851010320909 RJ 1998.51.01.032090-9 (TRF-2).

Data de publicação: 27/11/2009.

Ementa: ADMINISTRATIVO. MILITAR DA MARINHA. TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR. PUNIÇÃO. GARANTIA DO DIREITO DE DEFESA. LICENCIAMENTO. CONCLUSÃO DE TEMPO DE SERVIÇO. ART. 121, II, § 3º, "A" DA LEI 6.880/80. DISCRICIONARIEDADE DO ATO. PODER JUDICIÁRIO NÃO PODE SE PRONUNCIAR SOBRE A EFICIÊNCIA OU JUSTIÇA DO ATO ADMINISTRATIVO, MAS TÃO-SOMENTE SOBRE SUA ILEGALIDADE OU INCONSTITUCIONALIDADE. IMPROCEDÊNCIA, TAMBÉM, DA CONDENAÇÃO EM DANOS MORAIS. - As Forças Armadas têm como pilar de sua estrutura a hierarquia e a disciplina, por exigência constitucional e legal, nos termos do art. 142 da

Constituição Federal. - **O militar deve se submeter à rigorosa disciplina castrense e acatar integralmente leis ou simples ordens emanadas da Corporação**, ex vi do art. 14 da Lei 6.880 /80. - O autor incorreu em transgressão disciplinar, tendo sido punido com dez dias de prisão rigorosa, garantido o direito de defesa, ocasião em que nada alegou a seu favor, sendo, a final, licenciado ex officio, por conclusão de tempo de serviço, nos termos do art. 121, II, § 3º, "a" da Lei 6.880 /80. - O ato de licenciamento de militar insere-se no âmbito do poder discricionário da Administração, mas não estaria isento de apreciação pelo Judiciário, caso revestido de ilegalidade, o que não se confirmou no caso dos autos. - Impossível aceitar-se a tese do autor de irregularidade e ilegalidade no ato de sua punição ou de seu licenciamento das fileiras da Marinha, donde improcedente, também, em consequência, o pedido de condenação da ré em danos morais. (Destacamos).

Destarte, exaurem-se todas as considerações e manifestações relevantes sobre a apresentação das faltas administrativas cometidas pelo acusado que, tomado pelo arroubo de circunstâncias passionais, agiu de forma inadmissível e incompatível com os conjuntos de valores éticos e morais que deve possuir o Policial Militar, decorrentes dos corolários existentes em todo o arcabouço legislativo vigente na força pública piauiense, o qual o militar estadual está submetido.

Afastando a tese de que o processado já responde criminalmente pelas condutas e por isso não poderia ser responsabilizado administrativamente pelas situações irregulares de suas ações em julgamento neste, que repercutiram demasiadamente negativas a época e cujos efeitos ainda ecoam no presente, maculando intimamente a imagem da Corporação e de todos que dela fazem parte, tem-se a seguinte redação jurisprudencial:

TRF-2 - APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA AMS 65671 RJ 1999.51.01.060522-2 (TRF-2).

Data de publicação: 15/01/2007.

Ementa: de maio de 1998, a falta de uma pistola no "cabide de armas de serviço", o qual se encontrava sob sua responsabilidade em razão de trabalhar na Seção de Material Bélico do Parque de Material Aeronáutico dos Afonsos, somente o fazendo na tarde do dia 27 de maio de 1998". - As instâncias administrativa e penal são independentes, eis que alicerçadas em fundamentos diversos, acarretando, por tal motivo, penalidades também diferentes, podendo acontecer, inclusive, a simultaneidade de penalidades. **Assim, a punição por falta disciplinar pode ser aplicada, independentemente do resultado do processo penal onde se apura o crime.** - No caso, independentemente do resultado do IPM instaurado, o autor foi punido face à transgressão disciplinar constatada, por violação ao Regulamento Disciplinar da Aeronáutica, o que ocasionou seu rebaixamento para "comportamento insuficiente". - **Constatada a falta disciplinar, a penalidade a ser aplicada e a avaliação do comportamento do militar são atribuições que se inserem no âmbito do poder discricionário da Administração Militar**, mas não estariam isentas de apreciação pelo Judiciário, caso revestidas de qualquer ilegalidade, o que não se confirmou no caso dos

autos. - Ao Poder Judiciário cabe apenas perquirir da legalidade e constitucionalidade dos atos praticados pela Administração, sem, contudo, adentrar o juízo de oportunidade e conveniência, a fim de que seja preservada a autonomia administrativa de órgãos públicos. Não se permite ao Poder Judiciário pronunciar-se sobre a eficiência ou justiça do ato administrativo, porque, se assim agisse, estaria a emitir pronunciamento de administração e não jurisdicional. - Não comprovada pelo autor qualquer irregularidade no ato administrativo que o condenou a 15 dias de prisão, o pedido exordial não merece as luzes do sucesso. (Destacamos).

A fim de enfatizar o pensamento retromencionado, observa-se:

“SERVIDOR PÚBLICO. Policial Militar. Processo administrativo. Falta disciplinar. Exclusão da corporação. Ação penal em curso, para apurar a mesma conduta. Possibilidade. Independência relativa das instâncias jurisdicional e administrativa. Precedentes do Pleno do STF. Repercussão geral reconhecida. Jurisprudência reafirmada. Recurso extraordinário a que se nega provimento. Apresenta repercussão geral o recurso que versa sobre a possibilidade de exclusão, em processo administrativo, de policial militar que comete faltas disciplinares, independentemente do curso de ação penal instaurada em razão da mesma conduta” (ARE 691.306/MS, DJe de 11/9/12).

Ressalte-se, igualmente, o teor da Súmula nº. 673 da Suprema Corte brasileira, “*in verbis*”:

O Art. 125, § 4º, da Constituição não impede a perda de graduação de militar mediante procedimento administrativo.

Indubitavelmente, diante dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, acata-se como plausível a sugestão contida no parecer da insigne Procuradoria Geral do Estado, acerca da responsabilização e aplicação de penalidade disciplinar em desfavor do processado, o qual encontra concordância com a conclusão da Presidente do Conselho, que patrocina (fl. nº. 264):

(...)
Da conduta evidenciada nos fatos, opina a Presidente, pela sua EXCLUSÃO do CB PM RG HERBERT FEITOSA DE ARAÚJO, gravidade dos fatos constantes no Auto de Prisão em Flagrante Delito 15/03/2016 e toda a dinâmica de sua conduta aliada à pessoa de Bruno da Costa Rego, macula nome desta Instituição, falta de zelo aos preceitos éticos e morais da honra pessoal, do pundonor militar e do decoro da classe, não reúne mais condições de permanecer nas fileiras desta Corporação... (Grifo do Encarregado).

Feitas estas considerações, tendo como fundamentos Auto de Prisão em Flagrante nº 000496/15 de (fls. 12 a 40), datada em 15/03/2015; Ficha Disciplinar e Certidão de Punições e Elogios do acusado (fl. nº. 151 a 155); o Relatório da Comissão Processante (fls. 240 a 255), de 29/06/2015 e o Parecer PGE/CJ nº. 575/15-LT (fl. nº. 261 a 264), de 29/10/2015, e usando das atribuições legais que são conferidas pelo art. 58, § 9º, da Constituição do Estado do Piauí, pelo art. 115, da Lei Estadual nº. 3.808/81 (Estatuto da PMPI) e art. 13, inciso IV, alínea “a” c/c art. 2º, I, “a”, “b” e “c”, da Lei nº. 3.729, de 27/05/1980, este Comando

RESOLVE:

1 JULGAR PROCEDENTES as acusações imputadas ao CB PMRG 10.10644-93 HERBERT FEITOSA DE ARAÚJO, lotado na 9º BPM, gravidade dos fatos ocorridos no Auto de Prisão em Flagrante Delito de 16 de março de 2015, em que se trata da prisão do CB PMRG 10.10644-93 HERBERT FEITOSA DE ARAÚJO, pela infração penal do art. 157, § 2º, I e II c/c art. 71 do CP (roubo qualificado continuado), ao posto King da Av. João XXIII, no bairro Jôquei Clube, nesta capital, por volta das 19h30min, do dia 15/03/2015, bem como extensa vinculação na mídia local, televisionada e escrita, com também imagens das câmeras do sistema de segurança do Posto acima mencionado.

2 – Incurso nos dispositivos legais e regulamentares previstos no art. 26, I 27, IV, VI, VII, XII e XIX, da Lei nº. 3.808/81 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPI), c/c art. 14, item 02, e 21 do Regulamento Disciplinar da PMPI; art. 2, I, alíneas “b” e “c” da Lei Estadual nº. 3.729, de 27/05/1980, punição de EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí;

3 – Ao Comandante da 9º BPM para que providencie o imediato recolhimento dos uniformes e insígnias de uso privativo da Corporação, dos documentos de identidade militar, do porte de arma de fogo e outros bens e objetos pertencentes à Instituição que estiverem em poder do Ex. Policial Militar, o qual se encontra atualmente servindo naquela sub OPM;

4 – A Diretoria de Pessoal para recolher a Ficha Disciplinar e efetuar os registros necessários nos seus assentamentos, com a devida comunicação a 26ª Circunscrição do Serviço Militar, na forma do art. 116, da Lei 3.808/81;

5 – A Diretoria de Finanças para, após a publicação deste ato, proceder à exclusão do ex. Policial Militar da folha de pagamento, independente da interposição de recurso;

6 – Intime-se o Policial Militar e seu Defensor para, querendo, apresentarem recurso no prazo e forma estabelecidos pela Lei Estadual nº. 3.729/80;

7 – Comunique-se ao Subcomando Geral da PMPI;

8 – Comunique-se ao Titular da 9ª Vara Criminal e ao representante do Ministério Público com atuação naquela Vara Criminal.

É a DECISÃO.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e Cumpra-se.

Teresina-PI, 18 de abril de 2016.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA – CELPM
Comandante Geral da PMPI



LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/16 Processo Administrativo nº AA.310.1.001172/15-63

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 009/2016 do tipo “Menor Preço”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas, no município de Angical PI. **ABERTURA:** 16/05/2016 às 09h00min. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Unitário. **RECURSOS:** Tesouro do Estado. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 28 de abril de 2016.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 050

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0010/2016

ESPÉCIE: Contrato nº. 0010/2016, celebrado entre a Secretaria das Cidades e a empresa Mutual Serviços de Limpeza em Prédios e Domicílios Ltda. **OBJETO:** prestação de serviços de terceirização - locação de mão de obra, conforme termo de liberação nº. Nº 0008/2016 DL/SEADPREV/PI. **VALOR:** R\$ 302.457,60 (trezentos e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) anual. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2016. **SIGNATÁRIOS:** *Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira* - Secid; *Maria Elizabeth Bastos Veras* Mutual Ltda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0011/2016

ESPÉCIE: Contrato nº. 0011/2016, celebrado entre a Secretaria das Cidades e a empresa Leite e Cavalcanti Ltda Global Tur. **OBJETO:** prestação de serviços especializados de agenciamento de viagens, conforme termo de liberação nº. 0589/2015 DL/SEADPREV/PI. **VALOR:** R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil) anual. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2016. **SIGNATÁRIOS:** *Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira* - Secid; *Leite e Cavalcanti Ltda*.

Of. 051



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

OBJETO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela SEMAR relativo ao pagamento das parcelas em atraso, no valor total de R\$ 16.517,85 (Dezesseis mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos). O período referente ao presente ajuste do mês de agosto de 2015 a março de 2016. **CONTRATANTE:** SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR. **CONTRATADA:** RICARDO LUIS ALMEIDA DE SOUSA ME. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril de 2016. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e o que consta no processo Administrativo nº AA.130.1.002524/16 - 74. **SIGNATÁRIOS:** Luiz Henrique Sousa de Carvalho Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí e do Ricardo Luis Almeida de Sousa Representante da empresa Contratada.

Of. 282



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.010383/15-13
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ - SEADPREV.
CO-CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-SETRE
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HAAG S.A.
OBJETO: REDUÇÃO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR ACORDADO ORIGINALMENTE NO CONTRATO Nº 70/2015, TENDO EM VISTA NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2016
ASSINATURAS: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA (CONTRATANTE), GESSIVALDO ISAIAS (CO-CONTRATANTE) E MORGAN MELLO DOS SANTOS (CONTRATADA).

Of. 1415

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2015 - DL/SEADPREV/PI PROCESSO Nº AA.900.1.009380/15-53 - DL/SEADPREV.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA AUTOMATIZADO DE PESAGEM E CONTROLE DE ACESSO DE VEÍCULOS DE CARGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ZPE - PARNAÍBA.

TIPO: Menor Preço, Adjudicação por Item.
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/05/2016.
HORÁRIO: 10:00h (horário de Brasília).
EDITAL: Disponível nos sites: <http://www.licitacoes-e.com.br>; <http://licitacao.administracao.pi.gov.br/index.php> e Mural de licitações TCE-PI.
INFORMAÇÕES: Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar - Centro Administrativo - Bairro São Pedro, em Teresina - PI. Telefone: (86)3216-9050 Email: suely.oliveira@sead.pi.gov.br

Suely Oliveira de Miranda
Pregoeiro - DL/SEADPREV
Pedro Ângelo Veras e Silva Ferreira
Diretor de Licitação - DL/SEADPREV
Francisco José Alves da Silva
Secretário de Estado da Administração e Previdência
Of. 323



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2015

Referente à publicação do dia 19/02/2016, Nº 32, página 07.

ONDE SE LÊ: “DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos do Tesouro (00) e do FECOPI”

LEIA-SE: “DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos do Tesouro (00)”

Teresina (PI), 28 de abril de 2016.

JOSÉ ICEMAR LAVÔRNÉRI
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2016

Referente à publicação do dia 19/02/2016, Nº 32, página 07.

ONDE SE LÊ: “DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos do Tesouro (00) e do FECOPI”

LEIA-SE: “DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos do Tesouro (00)”

Teresina (PI), 28 de abril de 2016.

JOSÉ ICEMAR LAVÔRNÉRI
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

Of. 353



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 001/2016.

PROCESSO Nº: AA.153.000361/16-07
CONCEDENTE: Secretaria de Turismo do Piauí CNPJ 08.783.132/0001-49,
CONVENIENTE: Associação dos Pequenos Produtores Rurais da
Região Umuarana no Município de Jatobá CNPJ 05.974.655/0001-84
OBJETO: Festa do Trabalhador de Jatobá do Piauí, de acordo com o
Plano de Trabalho devidamente Aprovado.
VALOR: R\$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
DADOS ORÇAMENTÁRIOS:
PROGRAMA: 2369516
PROJETO/ATIVIDADE: 1404
NATUREZA DE DESPESA: 3350.41
FONTE: 00
DATA DE ASSINATURA: 27/04/2016
VIGÊNCIA: 180 Dias
SIGNATÁRIOS Flávio Rodrigues Nogueira Júnior Concedente: Maria
do Livramento Gomes de Oliveira - Conveniente

Of. 330



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 81/16

PROCESSO Nº: AA.900.1.004958/16-47. **ESPÉCIE:** Termo de Fomento
celebrado com o Estado do Piauí, por meio da SECRETARIA DE
ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38 e a FUNDAÇÃO
CIDADANIA BRASIL FUNCIBRA, CNPJ Nº 08.833.660/0001-65.
OBJETO: Combate à deficiência visual e à cegueira decorrente de
catarata, com realização de cirurgias em São Pedro do Piauí, a ser
realizado com recursos da Emenda Parlamentar do Deputado João
Madison Nogueira, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
VIGÊNCIA: até 31.12.2016. **VALOR:** R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa
e oito mil reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade
Orçamentária: 170.101-FUNSAÚDE; Programa: 03- Saúde de
Qualidade para Todos; Projeto/Atividade: 1454 - Incentivo à Saúde
de Qualidade para Todos; Função: 10- Saúde, Sub função: 301; Natureza
de Despesa: 33.50.41 Contribuições; Fonte de Recursos: 100 Tesouro
Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 29.04.2016. **SIGNATÁRIOS:**
FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA- Secretário de Estado
da Saúde do Piauí, CPF Nº 758.298.193-68; JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
FILHO Presidente da FUNCIBRA, CPF Nº 510.193.533-68; Gestor da
Parceria: Designado através da Portaria SESAPI Nº 678/2016.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 82/16

PROCESSO Nº: AA.900.1.005820/16-64. **ESPÉCIE:** Termo de Fomento
celebrado com o Estado do Piauí, por meio da SECRETARIA DE
ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38 e a FUNDAÇÃO
MADRE JULIANA, CNPJ Nº 05.127.511/0001-92. **OBJETO:** Executar
projeto novo olhar no município de Passagem Franca - PI, a ser realizado
com recursos da Emenda Parlamentar do Deputado Cícero Magalhães,
conforme detalhado no Plano de Trabalho. **VIGÊNCIA:** até 31.12.2017.
VALOR: R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:
170.101-FUNSAÚDE; Programa: 03- Saúde de Qualidade para Todos;
Projeto/Atividade: 1148 Ações, procedimentos e projetos
desenvolvidos em parceria com entidades do Terceiro Setor (ONG,
OCIPS e OS), Função: 10- Saúde, Sub função: 301; Natureza de
Despesa: 33.50.41 Contribuições; Fonte de Recursos: 100 Tesouro
Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 29.04.2016. **SIGNATÁRIOS:**
FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA- Secretário de Estado
da Saúde do Piauí, CPF Nº 758.298.193-68; FRANCISCO SAMUEL
COUTO E SILVA Presidente da Fundação Madre Juliana, CPF Nº
003.385.223-52; Gestor da Parceria: Designado através da Portaria
SESAPI Nº 678/2016.

Of. 1034



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2016- CPL Processo: AA.013.1.000172/15-33

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica a interessados que as **09:00 (nove) horas do dia 18 de maio de 2016**, receberá propostas para contratação de empresa de engenharia civil para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.335,66 m² em vias públicas, na zona urbana do município de Socorro do Piauí, neste Estado. O tipo de licitação é menor preço, regime de empreitada por preço unitário, valor global estimado R\$ 622.280,76 (seiscentos e vinte dois mil, duzentos e oitenta reais e setenta e seis centavos). Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão as expensas do Governo do Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura SEINFRA. Classificação Orçamentária: 16101.15 451 21 1.335; Natureza da Despesa: 4490.51 e FR 00. O Edital, planilha orçamentária e especificações técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco "G", 1º andar, em Teresina-PI, Fone(s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone/Fax (0xx86) 3216.8403, e-mail: licitacao@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 28 de abril de 2016.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:
Janaina Pinto Marques
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí

Of. 314



TERMO DE ADESÃO N. 12/2016- SEAD, À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº VII/2016- SEAD, DECORRENTE DO PREGAO PRESENCIAL Nº. 016/2015 SLC/DL/SEADPREV

TERMO DE ADESÃO N. 12/2016- SEAD, À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº VII/2016- SEAD, DECORRENTE DO PREGAO PRESENCIAL Nº. 016/2015 SLC/DL/SEADPREV - GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ/SEADPREV E COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA PI-PREGAO PRESENCIAL: N.º 016/2015- SLC/DL/SEADPREV

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94, Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Estadual nº. 11.319 de 13.02.2004, Decreto Estadual 11.346/04 e das demais normas aplicáveis à espécie;
OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de Empresa de VIGILÂNCIA/SEGURANÇA FÍSICA E PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA E CONTROLE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS, nas dependências da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba-PI, conforme as seguintes especificações:

CONTRATO Nº 01.04.2016.
CONTRATANTE: Companhia Administradora Da Zona De Processamento De Exportação De Parnaíba (Pi);
CONTRATADO (A): Brasão Vigilância e Segurança Ltda;
CNPJ: 19.923.146/0001-37;
VIGÊNCIA: 12 (meses) contados a partir da assinatura do mesmo;
DATA DA ASSINATURA: 20 de Abril de 2016;

PROCESSO DE DISPENSA Nº 006/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.04.2016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II, § 1º da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;
CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADO (A): FORTES INFORMATICA LTDA;
CNPJ: 41.518.945/0001-87;
OBJETO: contratação de empresa especializada para manutenção do software Fortes Contábil e Fortes Pessoal, cuja a licença de uso é concedida pela Fortes ao cliente, a serviço da CONTRATANTE na cidade de Parnaíba, tendo por fundamentação legal art. 24, inciso II e § 1º, da Lei 8.666/1993.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.594,72 (Seis mil e quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo;
DATA DA ASSINATURA: 20 de Abril de 2016;

Of. 081



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 008/2016

Processos Administrativos nº 0029775/2015; 0029781/2015; 0029779/2015 O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação Seduc/PI dá ciência a todos os interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 008/2016 do tipo Menor Preço, por Lote, regidas pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: contratação de Consultoria na prática pedagógica e aquisição de Material de Consumo para realização das feiras científicas e culturais. Data de Abertura das Propostas: 12/05/2016. HORÁRIO: às 10h00min (horário de Brasília/DF). EDITAL: Disponível no site www.licitacoes-e.com.br. INFORMAÇÕES: Sede da SEDUC-PI. Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Blocos D/F, Térreo, Bairro São Pedro, Teresina/PI. Telefone: (86) 3216-3346. E-mail: pregao@seduc.pi.gov.br.

Teresina (PI), 29 de abril de 2016.

Rogério Soares Cardoso
Pregoeiro - SEDUC/PI

Of. 067

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Inclusão na classificação orçamentária original dos contratos de locação de imóveis, a seguir relacionados, celebrados por esta Secretaria de Educação, a **Fonte de recursos 00:**

Nº	Contrato	Fonte de Recurso	Objeto	Município
01	036/2013	15 ou 00	Aluguel de imóvel	Patos do Piauí
02	059/2015	15 ou 00	Aluguel de imóvel	Ribeira do Piauí
03	060/2015	15 ou 00	Aluguel de imóvel	Ribeira do Piauí
04	093/2015	15 ou 00	Aluguel de imóvel	Teresina Piauí
05	137/2015	15 ou 00	Aluguel de imóvel	Campo Maior e Piracurca

FONTES DE DESPESA: 15 ou 00

Teresina (PI), 27 de abril de 2016. Rejane Ribeiro de Sousa Dias - Secretária da Educação do Estado do Piauí.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Inclusão na classificação orçamentária original dos contratos de locação de imóveis, a seguir relacionados, celebrados por esta Secretaria de Educação, a **Fonte de recursos 15:**

Nº	Contrato	Fonte de Recurso	Objeto	Município
01	052/2015	15 ou 00	Aluguel de imóvel	Luzilândia
02	015/2013	15 ou 00	Aluguel de imóvel	Massapê

FONTES DE DESPESA: 15 ou 00

Teresina (PI), 27 de abril de 2016. Rejane Ribeiro de Sousa Dias - Secretária da Educação do Estado do Piauí.

Of. 084



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2016 SETRANS/PI

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí SETRANS/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação CPL, torna público aos interessados, a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** da Concorrência Pública nº 03/2016, Processo Administrativo nº AA.319.1.000119/16-81, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de conservação rodoviária com tapa-buraco, remendo profundo e rejuvenescimento com micro revestimento a frio Microflex 1,5cm na pista de rolamento e acostamento, trecho: Anísio de Abreu / Várzea Branca, com extensão de 10,48 km", em virtude de readequação dos anexos do edital. Portanto, fica cancelada a sessão presencial marcada para o dia 02 de maio de 2016. **COMUNICAMOS** que a nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitações da SETRANS/PI, sito à Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, bloco "G", 1º Andar, em Teresina-PI, Fone(s): (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@bol.com.br, de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas.

Teresina (PI), de 28 de abril de 2016.

Luzinete Lima Silva Muniz Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:
Guilhermano Pires Ferreira Corrêa
Secretário dos Transportes do Estado do Piauí
Of. 284



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO AO SANEAMENTO RURAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme argumentos apresentados pela Unidade de Aquisições, Contratos e Patrimônio -UACP, nos autos do Processo Nº AA.225.1.000008/16-09, sob a forma de Justifi-catiya, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, a favor da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR** para a sede administrativa desta Coordenadoria de Fomento ao Saneamento Rural-CFSR, no valor de R\$ 3.330,40 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta centavos) com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, nos termos e condições estabelecidas no Termo de Referência (TR11/16) e no contrato correspondente, bem como nos documentos acostados aos autos.

Teresina-PI, 25 de abril de 2016.

GILBERTO GOMES DE MEDEIROS
Coordenador-Geral
Coordenadoria de Fomento ao Saneamento Rural
Of. 094



Governo do Estado do Piauí
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí
Vinculado à SDR

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2016 AO CONTRATO 004/2015

Contrato Nº: 004/2015
Vinculação: Tomada de Preços nº 003/2015
Objeto: O presente Termo Aditivo visa alterar o prazo de vigência previsto no Contrato nº 004/2015.
Vigência: O prazo de vigência do contrato firmado entre as partes fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias
Contratante: Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI.
Contratado: RC Construtora Ltda
Assinatura: 24/03/2016

Teresina-PI, 26 de abril de 2016.

Marcos Vinicius do Amaral Oliveira
Diretor Geral do Emater/PI

Of. 302



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO 036/2016/DPE/PI

Processo Administrativo nº 04549/2015.

Modalidade: Pregão Presencial SRP 008/2016/DPE/PI

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

Contratada: **BRANDÃO & BRANDÃO LTDA.**

CNPJ: 10.992.212/0001-56

Objeto: fornecimento de materiais de limpeza.

Valor Total estimado do Contrato: R\$ 43.830,00 (quarenta e três mil e oitocentos e trinta reais).

Fundamento Legal: Lei Federal nº Lei 8.666/93 e 10.520/2002.

Data de Assinatura: 22 de abril de 2016.

Vigência: a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E A BRANDÃO & BRANDÃO LTDA.

CONTRATO 038/2016/DPE/PI

Processo Administrativo nº 04549/2015.

Modalidade: Pregão Presencial SRP 008/2016/DPE/PI

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

Contratada: **ROYALE COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 41.525.684/0001-22

Objeto: fornecimento de materiais de limpeza.

Valor Total estimado do Contrato: R\$ 10.150,00 (dez mil e cento e cinquenta reais).

Fundamento Legal: Lei Federal nº Lei 8.666/93 e 10.520/2002.

Data de Assinatura: 22 de abril de 2016.

Vigência: a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E A ROYALE COMERCIO LTDA.

CONTRATO 040/2016/DPE/PI

Processo Administrativo nº 04549/2015.

Modalidade: Pregão Presencial SRP 008/2016/DPE/PI

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

Contratada: **SILVIA PINTO VILARINHO - ME.**

CNPJ: 34.967.265/0001-85

Objeto: fornecimento de materiais de limpeza.

Valor Total estimado do Contrato: R\$ 3.558,00 (três mil e quinhentos e cinquenta e oito reais).

Fundamento Legal: Lei Federal nº Lei 8.666/93 e 10.520/2002.

Data de Assinatura: 22 de abril de 2016.

Vigência: a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E A SILVIA PINTO VILARINHO - ME.

Maiores informações: Defensoria Pública do Estado do Piauí

Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina PI ou pelo tel. (86) 3233-7407 ramal 211/ 98845-2422.

DESPACHO DE ENCERRAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Processo Administrativo - 04549/2015- CLC/DPE

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 08/2016 - DPE/PI.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ DPE.

CONTRATADAS: ASA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 05.062.619/002-25; BRANDÃO E BRANDÃO LTDA E.P.P., CNPJ nº 10.992.212/0001-56; ANDRÉA VASCONCELOS DE MACEDO E.P.P., CNPJ nº 16.824.962/0001-03; ROYALE COMERCIO LTDA, CNPJ nº 41.525.684/0001-22; AGRESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME, CNPJ nº 15.811.210/0001-37; S.P VILARINHO DISTRIBUIDORA Silvia Pinto Vilarinhos ME, CNPJ nº 34.967.265/0001-85; CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 05.106.833/0001-55.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCATAVEIS PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e, Lei 10.520 de 17/07/2002.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Elemento de despesa própria da DPE-PI nos seguintes termos: Elemento de despesa 339030 e Fonte de Recurso 00 (Recursos da Defensoria Pública do Estado do Piauí) e 18 (Recursos de Modernização e Aparelhamento da defensoria Pública.

PUBLICAÇÕES: Diário Oficial nº 43, de 07/03/2016, Tribunal de Contas do Estado do Piauí -TCE e, Mural da DPE.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses.

HOMOLOGAÇÃO: 11 de abril de 2016.

ADJUDICAÇÃO: 12 de abril de 2016.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes - Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

Of. 046



AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO CONVITE Nº 002/2016

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí DER/PI, torna público, a conclusão da análise dos documentos apresentados pelas licitantes relativos ao certame acima epigrafado, cujo resultado é o seguinte: Foram consideradas HABILITADAS as empresas PAPELARIA COMERCIAL LIMPEZA LTDA; IMPRESÃO & CIA EMPREENDIMIENTOS EM INFORMÁTICA LTDA e JOSUER DA SILVA ME (CASADO CARTUCHO RECICLADORA), contando a partir da data desta publicação o prazo de 02 (dois) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente desta Autarquia, ao tempo em que comunicamos, também, que não havendo interposição de recurso por nenhuma das interessadas, será procedida a abertura dos envelopes relativos às propostas de preços constante do Envelope Nº 02 às 10:00 (dez) horas do segundo dia útil após o termino do prazo de recurso. A ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição das empresas interessadas na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, nesta Capital, no horário de expediente deste órgão, para exame e cópias.

Teresina, 27 de abril de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro Martins Ferraz dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

Of. 218



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 001/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/002525

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de obras de Reforma e Ampliação do Edifício Sede do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí em Teresina/PI, para Execução Indireta sob o regime de Empreitada por Preço Unitário. A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sob o tipo Menor Preço, de acordo com as prescrições do inciso I do art. 45 da Lei nº 8.666/93, bem como pelas disposições constantes da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e pelas demais normas legais pertinentes, atendidas as limitações, condições e exigências expressamente fixadas neste EDITAL.

Fonte de Recurso: CRC-PI

Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 09:00h (nove) horas do dia 03/06/2016

Valor estimado: 1.251.714,68 (Hum milhão, duzentos e cinquenta e mil setecentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos).

Local dos eventos, retirada do edital e informações: Rua Gov. Tibério Nunes, nº 570 – Bairro Ilhotas Teresina – PI, telefones: (86) 3221-753/3221/7161 e 99990-3338 – licitacaocompras@crcpi.com.br

Teresina (PI), 28 de abril de 2016.

Leovídio Bezerra Lima Neto
Presidente da Comissão Especial de Licitação – (CEL).

VISTO:

Josafam Bonfim Moraes Rêgo
Presidente

P. P. 20472



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorrogou a vigência por meio do **Termo Aditivo nº 06**, a vigência do Contrato abaixo:

Contrato nº: 013/2013.

Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR.

Contratada: Prefeitura Municipal Manoel Emídio.

Objeto:

AS SECRETARIAS DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/209, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do Contrato referenciado acima** e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão. **RESOLVE:**

· Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em visto ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por 180 dias, passando o término da vigência para o dia 24/10/2016, quando deverá ser encaminhada a respectiva prestação de contas a este Órgão.

· **Participantes:** Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio.

Vigência: 24/10/2016.

Of. 502



Gov. do Estado do Piauí
Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI



EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Memorando nº 02/2016. Procedimento: Despesa. Processo Administrativo: 14.203/0104-16. Fundamento Legal: Art. 24, II. Objeto: Contratação de serviço de coffee break. **CONTRATANTE:** ESTADO DO PIAUÍ, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ-FUNDESPI. **CONTRATADA:** RESTAURANTE ELANCHONETE FILE MIGNON, CNPJ nº 01.492.390/0001-27 e INSC. ESTADUAL nº 19.436.807-6. Valor Contratado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade orçamentária 14.203, Função 27, Subprograma 811, Programa 13, Atividade/projeto 2133, Elemento de despesa 33.90.30, Fonte de Recursos 210. Data da Assinatura do Contrato: 25.04.2016. Signatários: Vicente de Sousa Sobrinho (pelo Contratante) e José Genivaldo Silva (pela Contratada).

Of. 298

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 08/2015. **CONTRATANTE:** ESTADO DO PIAUÍ, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI. **CONTRATADA:** EMPRESA ARQUEO AMBIENTAL LTDA ME (CNPJ/MF nº 18.072.649/0001-83). **OBJETO CONTRATUAL:** Contratação de empresa para reforma do Estádio De Futebol Deusdeth de Melo. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, pelo período de 22 de abril a 20 de julho de 2016, conforme faculta a legislação vigente. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 18 de Abril de 2016. **ASSINAM:** Vicente de Sousa Sobrinho (pelo Contratante) e Leonardo Madeira Martins (pela Contratada).

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Errata do Extrato de Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 08/2015, publicado no DOE nº 58, de 29.03.2016, página 25. **TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 08/2015.** **CONTRATANTE:** ESTADO DO PIAUÍ, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ-FUNDESPI. **CONTRATADA:** EMPRESA ARQUEO AMBIENTAL LTDA ME (CNPJ/MF nº 18.072.649/0001-83). **OBJETO CONTRATUAL:** Contratação de empresa para reforma do Estádio De Futebol Deusdeth de Melo. Onde se lê "DATA DE ASSINATURA: 22.01.2015", leia-se "DATA DE ASSINATURA: 22.01.2016", em razão de erro de digitação. Teresina, PI, 18.04.2016. **ASSINA:** Vicente de Sousa Sobrinho (Presidente da FUNDESPI).

Of. 300



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
GABINETE DO COMANDO GERAL



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. AA.028.1.002753/16 - PMPI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2016 - CPL/PMPI
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO IV, DA LEI Nº 8.666/93.
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CÂMERAS DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DA PMPI
PARECER Nº PGE-PLC Nº 442/2016

DESPACHO

Retornados os autos da Procuradoria Geral do Estado, a Comissão de Licitação da PMPI, analisando o **Parecer nº PGE-PLC 442/2016**, aprovado pelo Procurador Geral, que se manifestou pela viabilidade jurídica da contratação pretendida no processo, reafirmou a possibilidade de contratação direta, por dispensa de licitação com fundamento do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, da empresa **NÚCLEO COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ Nº 12.340.758/0001-58**, para a **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SUPORTE TÉCNICO DOS EQUIPAMENTOS, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO COM CÂMERAS DA PMPI (GUARDIÃO ELETRÔNICO)**, no valor mensal de **R\$ 35.851,53 (trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos)**, totalizando o valor do contrato em **R\$ 215.109,18 (duzentos e quinze mil cento e nove reais e dezoito centavos)**, pelo prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias ou até a conclusão do procedimento licitatório em andamento na Secretaria de Segurança Pública do Piauí.

RATIFICO a justificativa do Presidente da Comissão de Licitação. **AUTORIZANDO** a contratação, observando os ditames da Lei nº 8.666/93, da Lei 4.320/64 e demais disposições normativas.

Publique essa **RATIFICAÇÃO**, como prescreve o *caput* do art. 26, da Lei 8.666/93, prosseguindo com o feito até a aquisição e pagamento dos objetos.

Teresina-PI, 28 de abril de 2016.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - CEL.PM.
Comandante Geral da PMPI

Of. 114



Gov. do Estado do Piauí
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 003/2013.

PROCESSO Nº: AA.120.1.000716/13-60
CONTRATO Nº 003/2013
CONTRATANTE: EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ - EMGERPI
CONTRATADA: SECREL SISTEMAS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA.
VINCULAÇÃO: O CONTRATO Nº 003/2013 e seus aditivos ficam vinculados à Liberação nº 0318/2013, Pregão nº 038/2012, Lei nº 8.666/93.
DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 03/2013, por mais 12 (doze) meses, conforme o disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, bem como o reajuste no percentual de 5,042 % (cinco vírgula zero quarenta e dois por cento), passando o valor mensal do contrato para a quantia de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 21205.04122902.209; Fonte de Recurso: 00; Elemento de Despesa: 339039-68.
DATADA ASSINATURA: 01 de Abril de 2016.
ASSINATURAS: **JOSÉ RICARDO PONTES BORGES** (Diretor Presidente), pela EMGERPI, e **FRANCISCO WAGNER CAMINHADE VASCONCELOS**, pela Empresa SECREL SISTEMAS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA.

Of. 356



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCCINÓPOLIS - PIAUI EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 009/2016 - PROCESSO Nº 1323/15
OBJETO: Mão de Obra Terceirizada – Auxiliar de Serviços Gerais

EMPRESA: LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA
VALOR: R\$ 288.489,60 (Duzentos e oitenta e oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)
FONTE DE RECURSOS: SUS/113
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2016
VIGÊNCIA: 18/04/2017
FUNDAMENTAÇÃO: Liberação nº 042/2016-DL/SEADPREV/PI, adesão ARP nº 0016/2015 do Pregão Eletrônico nº 011/2015-ALEPI; Lei 8.666/93

CLODOVEU DE SOUSA RIBEIRO
Coordenador de Licitação
CPF: 470.301.783-00

Of. 232

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/16 - PROCESSO Nº 0886/15.

OBJETO: Serviço de Conserto para o Aparelho Cardiotocógrafo da marca WEM.
EMPRESA: SIGMAX – VENDAS E SERVIÇOS LTDA.
VALOR R\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art.25, I da Lei 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0116/16 - PROCESSO Nº 0070/16.
OBJETO: Material Hospitalar Bolsa de Polietileno á Base de Filme Tri-laminado e Bolsa de Polietileno no Acetato de Venil-EVA.
EMPRESA: HALEXISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA.
VALOR R\$ 17.700,00 (Dezessete mil e setecentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO: Art.24, IV da Lei 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0117/16 - PROCESSO Nº 1987/15.
OBJETO: Material Hospitalar _ Seringa Perfusora 50 ml Descartável “LUER LOCK”.
EMPRESA: VH COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.
VALOR R\$ 30.920,00 (Trinta mil e novecentos e vinte reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art.24, IV da Lei 8.666/93.

CLODOVEU DE SOUSA RIBEIRO
Coordenador de Licitação
CPF: 470.301.783-00

Of. 235

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCCINÓPOLIS - PIAUI INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2016

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2016-PMF/PI. Objeto: Contratação de serviços de produção de evento para realizar o aniversário do município de Francinópolis, no dia 1º de maio de 2016. **Contratada:** A.S. DA SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS ME. **CNPJ:** 16.703.462/0001-05. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Francinópolis/PI. **Valor:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Fonte:** Convênio nº 028/2016 Secretaria de Estado de Cultura do Piauí. **Amparo Legal:** Art. 25, III da Lei nº 8.666/93. **Informações:** Sala da Comissão Permanente de Licitações da PMF/PI.

Rosa Maria Norberta da Silva - Presidente da CPL

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2016 PMF/PI. Ato: Contrato Administrativo 2016-PMF/PI. **Objeto:** Prestação de serviços de produção de evento para realizar o aniversário do município de Francinópolis, no dia 1º de maio de 2016. **Contratada:** A.S. DA SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS ME. **CNPJ:** 16.703.462/0001-05. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Francinópolis/PI. **Valor total do contrato:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Data da assinatura:** 27/04/2016. **Vigência:** 27/05/2016. **Recursos:** Convênio nº 028/2016 Secretaria de Estado de Cultura do Piauí. **Procedimento:** Inexigibilidade de Licitação nº 007/2016-PMF/PI. **Informações:** Sala da Comissão Permanente de Licitações da PMF/PI.

Rosa Maria Norberta da Silva - Presidente da CPL
P. P. 20471

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Parnaíba – PI torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade conforme ementa abaixo discriminada: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016 – PMP/PI OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução dos SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA no município de Parnaíba-Piauí. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DO ART. 45, § 1º, INC. I, DA LEI 8.666/93. FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA. REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. DATA DE ABERTURA: 18/05/2016 ÀS 08:00 HORAS SUPORTE LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES FONTE DE RECURSOS: 110 LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA. **FORMULAÇÃO DE CONSULTAS E OBTENÇÃO DO EDITAL:** Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 08 às 13 horas. Contato (86) 3323-0919, ramal 166 / 3323 1724 (FAX) e e-mail: cpl@parnaiba.pi.gov.br; Parnaíba (PI), 28 de abril de 2016. Katia Christina A. da S. Gomes *Presidente da Comissão Permanente de Licitação Grupo I Parnaíba – PI.*

P. P. 20469

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2016

A Prefeitura do município de Paes Landim (PI) torna público que promoverá licitação nos termos do Edital de Tomada de Preços Nº 4/2016, às 09h00min do dia 17/05/2016, cujo objeto trata da construção de uma unidade básica de saúde na localidade “Bananeira”, deste município, com recursos do Programa de Requalificação de UBS (Portaria Nº 688/2016-MS).

Paes Landim (PI), 28 de abril de 2016.

VALDIVNO DIAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
P. P. 20474



OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE ATOS
ADMINISTRATIVOS – PFC/A
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria GSE/ADM nº 022, de 05 de fevereiro de 2016, publicada no DOE-027, de 12 de fevereiro de 2016, da Excelentíssima Senhora Secretária da Educação do Estado do Piauí.

EDITAL DE CITAÇÃO DE ACUSADO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria GSE/ADM nº 022, de 05 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 027, de 12 de fevereiro de 2016, e tendo em vista o disposto no art. 184 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CITA**, pelo presente Edital, o senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 205.324-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço de Vigilância, servidor da Secretaria da Educação, para apresentar defesa escrita, no prazo de quinze dias, e acompanhar todos os atos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado, conforme Portaria Excelentíssima Senhora Secretária da Educação do Estado do Piauí, no qual lhe pesa a acusação de abandono de cargo público, com infringência do art. 159, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, podendo, se assim preferir, fazer-se representar por advogado legalmente habilitado, e com poderes expressos para este mister.

Fica, igualmente, cientificado de que a Comissão está se reunindo na Av. Senador Arêa Leão, 1650, Bairro Jóquei Clube, nesta cidade de Teresina-PI, no horário das 8 horas às 13 horas.

Teresina, 20 de abril de 2016.

RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO
Procurador do Estado
Presidente da Comissão

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria GSE/ADM nº 020, de 05 de fevereiro de 2016, publicada no DOE-027, de 12 de fevereiro de 2016, da Excelentíssima Senhora Secretária da Educação do Estado do Piauí.

EDITAL DE CITAÇÃO DE ACUSADO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria GSE/ADM nº 020, de 05 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 027, de 12 de fevereiro de 2016, e tendo em vista o disposto no art. 184 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CITA**, pelo presente Edital, o senhor **JOSE MARIA ROCHA LIMADA COSTA**, matrícula funcional nº 229.751-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, servidor da Secretaria da Educação, para apresentar defesa escrita, no prazo de quinze dias, e acompanhar todos os atos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado, conforme Portaria Excelentíssima Senhora Secretária da Educação do Estado do Piauí, no qual lhe pesa a acusação de abandono de cargo público, com infringência do art. 159, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, podendo, se assim preferir, fazer-se representar por advogado legalmente habilitado, e com poderes expressos para este mister.

Fica, igualmente, cientificado de que a Comissão está se reunindo na Av. Senador Arêa Leão, 1650, Bairro Jóquei Clube, nesta cidade de Teresina-PI, no horário das 8 horas às 13 horas.

Teresina, 20 de abril de 2016.

RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO
Procurador do Estado
Presidente da Comissão

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria GSE/ADM nº 021, de 05 de fevereiro de 2016, publicada no DOE-027, de 12 de fevereiro de 2016, da Excelentíssima Senhora Secretária da Educação do Estado do Piauí.

EDITAL DE CITAÇÃO DE ACUSADO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria GSE/ADM nº 021, de 05 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 027, de 12 de fevereiro de 2016, e tendo em vista o disposto no art. 184 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CITA**, pelo presente Edital, o senhor **FRANCISCO VINICIUS RODRIGUES CRUZ**, matrícula funcional nº 265.832-1, ocupante do cargo de Professor, servidor da Secretaria da Educação, para apresentar defesa escrita, no prazo de quinze dias, e acompanhar todos os atos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado, conforme Portaria Excelentíssima Senhora Secretária da Educação do Estado do Piauí, no qual lhe pesa a acusação de abandono de cargo público, com infringência do art. 159, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, podendo, se assim preferir, fazer-se representar por advogado legalmente habilitado, e com poderes expressos para este mister.

Fica, igualmente, cientificado de que a Comissão está se reunindo na Av. Senador Arêa Leão, 1650, Bairro Jóquei Clube, nesta cidade de Teresina-PI, no horário das 8 horas às 13 horas.

Teresina, 20 de abril de 2016.

RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO
Procurador do Estado
Presidente da Comissão

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria GSE/ADM nº 019, de 05 de fevereiro de 2016, publicada no DOE-027, de 12 de fevereiro de 2016, da Excelentíssima Senhora Secretária da Educação do Estado do Piauí.

EDITAL DE CITAÇÃO DE ACUSADO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria GSE/ADM nº 019, de 05 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 027, de 12 de fevereiro de 2016, e tendo em vista o disposto no art. 184 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CITA**, pelo presente Edital, o senhor **WILLIAMS SOUSA MEDEIROS**, matrícula funcional nº 099.758-7, ocupante do cargo de Professor, servidor da Secretaria da Educação, para apresentar defesa escrita, no prazo de quinze dias, e acompanhar todos os atos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado, conforme Portaria Excelentíssima Senhora Secretária da Educação do Estado do Piauí, no qual lhe pesa a acusação de abandono de cargo público, com infringência do art. 159, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, podendo, se assim preferir, fazer-se representar por advogado legalmente habilitado, e com poderes expressos para este mister.

Fica, igualmente, cientificado de que a Comissão está se reunindo na Av. Senador Arêa Leão, 1650, Bairro Jóquei Clube, nesta cidade de Teresina-PI, no horário das 8 horas às 13 horas.

Teresina, 20 de abril de 2016.

RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO
Procurador do Estado
Presidente da Comissão

Of. 086



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG
COMISSÃO CENTRAL DE SELEÇÃO PARA PROFESSORES DO QUADRO PROVISÓRIO
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE PROFESSORES DO QUADRO PROVISÓRIO DA UESPI
EDITAL PREG Nº 024/2016



Homologação do Resultado Final

CAMPUS/ NÚCLEO	CURSO DE LOTAÇÃO e (Área Disciplina)	Cód.	NOME	CPF	Titulação	R.T.	Média	Resultado
Campus Prof. Antônio Giovanne Alves de Sousa - Pripitri/PI	Química (Química)	01	José Noberto de Sousa Bezerra	742.779.283-15	Doutor	40h	9,2	Aprovado
			Adriano Gomes de Castro	937.233.853-20	Doutor		8,1	Classificado
			Maria Vieira de Brito	044.839.803-60	Mestre		6,8	Classificado
			Iramildo Costa Araújo	657.887.023-72	Mestre		6,5	Classificado
			Jumiel Cruz da Silva	042.090.753-02	Especialista		6,0	Classificado

Teresina (PI), 20 de abril de 2016.

Prof. Dr. Paulo Henrique da Costa Pinheiro
Presidente da Comissão Central

Of. 062



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO AO SANEAMENTO RURAL

Teresina (PI), 27 de abril de 2016.

TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES

Sr. Gerente,

Autorizamos ao Banco do Brasil a conceder acesso ao servidor **EURIVAN CASTELO BRANCO COUTINHO** – CPF 043.066.443-59, os poderes abaixo relacionados para as respectivas contas da **COORDENADORIA DE FOMENTO AO SANEAMENTO RURAL** – CNPJ 22.790.454/0001-46.

PODERES	AGÊNCIA	CONTAS
Solicitar saldos/extratos de investimentos	3791-5	9869-8
Solicitar saldos, extratos e comprovantes		

Declaramos-nos cientes de que o fornecimento das informações pelo Banco do Brasil poderá ser efetuado por intermédio de qualquer meio de atendimento disponibilizado pelo Banco para esse fim, inclusive meios de atendimento eletrônico, tais como terminais de auto-atendimento, microcomputador ou telefone.

Obrigamos-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Atenciosamente,

Gilberto Gomes de Medeiros
Coordenador

Igor Miranda de Carvalho
Diretor Adm. Financeiro

Ilustríssimo Senhor,
Célio Augusto Machado
Gerente Geral de Banco do Brasil
Agência Setor Público Teresina
Teresina-PI

Of. 095



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROGRAMA DE SAÚDE E SANEAMENTO RURAL – PROSAR

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

RESULTADO FINAL DOS APROVADOS

A Comissão Especial de Seleção-CES/PROSAR, torna público o **RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, realizado no âmbito do Programa de Saúde e Saneamento Rural-PROSAR.

1. DO RESULTADO FINAL

1.1. DOS CANDIDATOS APROVADOS

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CANDIDATA: IVANIA CRISTINA COSTA CPF 412.505.083-04

CARGO: GERENTE OPERACIONAL

CANDIDATO (A): CARLOS DIEGO POLICARPO SANTOS CPF 642.022.913-87

CARGO: FISCAL DE OBRAS

CANDIDATOS (AS): JOSÉ OZILDO RODRIGUES CPF 018.867.563-92/ JOSÉ IRAN GONÇALVES FEITOSA CPF 033.839.183-51/ ISRAEL DE SOUSA PEREIRA CPF 064.774.143-17/ PAULO LOPES RODRIGUES FILHO CPF 028.062.373-94/ KLEBSON DOS SANTOS MATOS CPF 057.464.993-07.

2. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

2.1. Os candidatos aprovados serão convocados para assinatura do contrato, até 10 (dez) dias após a publicação deste resultado final, em conformidade com as disposições do Edital Nº 001/2015-SESAPI/PROSAR.

2.2. A convocação e contratação dos candidatos aprovados se dará na forma da lei, observadas em especial as disposições da Lei Estadual Nº 5.309/2009, bem como do Decreto Estadual Nº 15.547/14.

Teresina-PI, 27 de abril de 2016

EURIVAN CASTELO BRANCO COUTINHO
Comissão Especial de Seleção – CES/PROSAR
Portaria SESAPI/GAB Nº 1838/2015

Of. 006



COMUNICAÇÃO AOS ACIONISTAS

A Diretoria da **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA**, comunica aos senhores ACIONISTAS, que se encontram à disposição, na sede da Empresa, na Superintendência de Controladoria – SUCON, 2º Andar, Bloco “A”, na Av. Mal. Castelo Branco, nº 101 – norte, em Teresina – PI, os documentos a que se refere o Art. 133, da Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 11.688/2007, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015.

Teresina (PI), 27 de abril de 2016

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
Diretor Presidente

Of. 400
3 - 1

Diário Oficial

22



Teresina(PI) - Sexta-feira, 29 de abril de 2016 • Nº 80

CONSTRUTORA SUCESSO S.A - CNPJ: 09.588.906/0001-43
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação dos senhores Acionistas, as Demonstrações Contábeis

A ADMINISTRAÇÃO

CONSTRUTORA SUCESSO S.A
CNPJ / MF 09.588.906/0001-43

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2015 e 31/12/2014 (Expresso em Reais)

ATIVO	31/12/2015	31/12/2014	PASSIVO	31/12/2015	31/12/2014
CIRCULANTE	185.140.808	162.517.615	CIRCULANTE	109.355.976	124.768.564
Caixa e Bancos	4.898.825	2.004.945	Fornecedores	20.414.496	21.607.331
Aplicações Financeiras	13.527.313	3.677.746	Adiantamentos de Clientes	13.286.032	27.868.195
Depósito Judicial	2.080.850	1.412.874	Financiamentos	60.090.655	64.616.445
Clientes	100.502.404	78.020.021	Obrigações Sociais	9.387.268	5.217.176
Serviços Executados a Faturar	44.677.353	56.163.370	Obrigações Tributárias	5.289.898	3.752.127
Adiantamentos Concedidos	6.523.010	5.462.148	Outras Contas a Pagar	887.627	1.707.290
Impostos e Contrib a Recuperar	8.920.633	9.971.537	NÃO CIRCULANTE	44.948.137	12.527.118
Estoques	4.010.420	5.804.974	Exigível a Longo Prazo	43.992.459	11.571.440
NÃO CIRCULANTE	58.150.006	63.023.642	Coligadas	40.557.263	1.000.000
Realizável a Longo Prazo	666.765	666.765	Financiamentos	3.435.196	10.571.440
Depósitos Compulsórios	365	365	Resultados Diferidos	955.678	955.678
Depósito P/Reinvestimento	166.400	166.400	Receita Diferida	4.176.955	4.176.955
Companhias Coligadas	500.000	500.000	(-) Custos Diferidos	(3.221.277)	(3.221.277)
Investimentos	1.503.224	1.503.224	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	88.986.701	88.245.575
Imobilizado	55.980.017	60.853.653	Capital Social	88.063.815	84.610.372
TOTAL DO ATIVO	243.290.814	225.541.257	Reserva Legal	218.816	181.760
			Reserva de Lucros a Realizar	704.070	3.453.443
			TOTAL DO PASSIVO	243.290.814	225.541.257

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

Demonstração dos Resultados dos Exercícios Findos em 31/12/2015 e 31/12/2014

(Expressa em Reais)

	31/12/2015	31/12/2014
RECEITA LÍQUIDA	322.323.865	295.806.555
(-) Custo de Atividades Operacionais	(253.909.816)	(234.572.756)
LUCRO BRUTO	68.414.049	61.233.799
DESPESAS (RECEITAS) OPERACIONAIS	67.672.923	54.984.785
Administrativas	49.594.254	44.000.055
Financeiras	13.447.580	8.298.274
(-) Receitas Financeiras	(366.109)	(2.751.436)
Depreciações	5.711.413	5.565.217
Tributárias	211.785	943.882
(-) Outras Receitas	(926.000)	(1.071.207)
LUCRO OPERACIONAL	741.126	6.249.014
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO	741.126	6.249.014
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-	(697.053)
(-) IMPOSTO DE RENDA	-	(1.916.758)
Lucro Por Ação (RS)	7,91	38,82

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

Demonstração dos Fluxos de Caixa dos Exercícios Findos em 31/12/2015 e 31/12/2014

(Método Direto) (Expressa em Reais)

	31/12/2015	31/12/2014
CX LÍQ. GER. P/ ATIVID. OPERAC	23.817.259	10.672.042
Recebimentos	344.710.358	265.787.172
Recebimento de Clientes	344.710.358	265.787.172
Recebimento de Lucros	-	-
Pagamentos	(320.893.099)	(255.115.130)
Fornecedores	(140.685.382)	(127.723.110)
Salários, Rescisões e Pró labore	(93.522.273)	(65.915.443)
Tributos e Encargos Sociais	(42.321.449)	(37.291.748)
Despesas Operacionais	(44.363.995)	(24.184.829)
CX LÍQ GER. P/ AT. INVESTIMENTOS	88.222	(3.753.943)
Recebimento da Venda de Imobilizado	926.000	1.071.207
Investimentos no Imobilizado	(837.778)	(4.825.150)
CX LÍQ GER. P/ AT. FINANCIAMENTOS	(11.162.034)	(16.610.283)
Amortização de Financiamentos	(11.662.034)	(17.110.283)
Empréstimos Recebidos - Partes Relacionadas	500.000	500.000
VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA	12.743.447	(9.692.184)
CAIXA E EQUIV DE CAIXA NO INICIO	12.743.447	(9.692.184)
E NO FINAL DO EXERCÍCIO	25.486.894	19.384.368
Saldo Inicial das disponibilidades	5.682.691	15.374.875
Saldo Final das disponibilidades	18.426.138	5.682.691

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 31/12/2015 e 31/12/2014

(Expressa em Reais)

	Capital Social	Reserva de Capital	Reserva Legal	Reserva para Aumento Capital	Reserva de Lucros a Realizar	Patrimônio Líquido
Saldo, 31 de dezembro de 2013	74.885.960	166.400	2.366.668	2.217.737	4.973.707	84.610.372
Aumento de Capital com Reservas	9.724.512	(166.400)	(2.366.668)	(2.217.737)	(4.973.707)	-
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	3.635.203	3.635.203
Reserva Legal	-	-	181.760	-	(181.760)	-
Saldo, 31 de dezembro de 2014	84.610.372	-	181.760	-	3.453.443	88.245.575
Aumento de Capital com Reservas	3.453.443	-	-	-	(3.453.443)	-
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	741.126	741.126
Reserva Legal	-	-	37.056	-	(37.056)	-
Saldo, 31 de dezembro de 2015	88.063.815	-	218.816	-	704.070	88.986.701

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

Demonstração do Valor Adicionado dos Exercícios Findos em 31/12/2015 e 31/12/2014 (DVA)

(Expressa em Reais)

	31/12/2015	31/12/2014
RECEITA DA VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS	345.079.163	315.317.203
(+) Ganho na venda do Imobilizado	926.000	1.071.207
(-) Custo de Atividades Operacionais	(161.525.197)	(166.027.344)
(-) Despesas Operacionais	(44.363.995)	(24.184.829)
(-) Depreciações e Amortizações	(5.711.413)	(5.565.217)
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO	134.404.558	120.611.020
(+) Receitas Financeiras	366.109	2.751.436
VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR	134.770.667	123.362.456
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	134.770.667	123.362.456
Empregados	96.900.663	65.915.443
Governo	23.681.298	34.677.937
Juros	13.447.580	19.133.873
Lucros Retidos	741.126	3.635.203

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014
 (Valores Expressos em R\$ 1,00)

1- CONSTITUIÇÃO E OBJETIVO
 A companhia foi constituída em 22 de fevereiro de 1980, tendo como objetivo social a construção de obras em geral, tanto no âmbito privado como no público; a elaboração de projetos necessários para a realização de obras, instalações, mineração, geração de energia e gerenciamento ambiental; consultoria; exploração da atividade de mineração; exploração da atividade imobiliária; desenvolvimento e manutenção de software, bem como a participação como instituidora de sociedades de direito privado, de caráter social, assistencial, cultural e educacional sem fins lucrativos.

2- PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS
 A Administração da companhia observou, para a apresentação dos demonstrativos contábeis, relativos aos exercícios sociais de 2015 e 2014, o que determinam as Leis Federais nº 6.404/76, nº 11.638/07 e nº 11.941/09. Foram elaboradas com base nas diretrizes e práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade, através do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, associadas às normas da legislação tributária, uma vez que a sociedade faz parte da consolidação de balanço do Grupo Claudino. Os dados dos demonstrativos contábeis referentes ao exercício social, para fins de comparação, foram efetuados certas reclassificações.

a) ATIVOS E PASSIVOS CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE
 Os ativos realizáveis e passivos exigíveis, que serão realizados no curso do exercício seguinte, estão demonstrados como circulante, estando registrados inicialmente pelo seu valor normal, sendo acrescidos, quando aplicados, dos correspondentes encargos e/ou rendimentos, variações monetária e índices oficiais, incidentes, bem como, sobre ativos e passivos circulantes e não circulantes, que deverão ser realizados após o curso do exercício seguinte.

b) CLIENTES
 Os valores faturados e não recebidos até o final do exercício seguinte estão reconhecidos nessa conta.

c) APURAÇÃO DE RESULTADO
 Desde o início de suas operações, o resultado do exercício é apurado pelo regime de competência. Inclui os rendimentos e encargos incidentes sobre ativos e passivos circulante e não circulante, quando aplicável a receita apresentada pelo valor justo.

d) IMOBILIZADO
 Demonstrado pelo custo e depreciado, a partir da data de operacionalização dos seus serviços, pelo método linear e com taxas que levam em consideração a vida útil econômica dos bens, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela legislação tributária, pois um controle mais efetivo para o cálculo deste item demandaria um dispêndio desproporcional ao benefício auferido. Os ativos não financeiros estão sujeitos à avaliação do valor recuperável em períodos anuais ou em maior frequência se as condições ou circunstâncias indicarem a possibilidade de perda de seus valores.

e) IMPOSTO DE RENDA
 O montante para o imposto de renda foi constituído com base na legislação em vigor, ou seja, a base da alíquota de 15%, mais 10% de adicional, sobre o lucro. Não houve imposto no exercício por existir prejuízo fiscal.

f) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL
 Constituída com base na legislação em vigor, ou seja, a base da alíquota de 9% sobre o lucro tributável, não dedutível para fins de imposto de renda. Não houve contribuição social no exercício por existir prejuízo fiscal.

3 - FINANCIAMENTOS
 São os financiamentos obtidos pela empresa, de curto e de longo prazo, e estão representados por contratos de financiamentos, e são reconhecidos pelo regime de competência, ajustado a valor presente e pelo custo da transação no momento de recebimentos dos recursos, sendo exigidos pelo gasto amortizado, isto é, acrescidos de encargos, juros e variações monetárias, de acordo com o regime de competência.

4-PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital social
 O capital social da sociedade, em 31.12.2015, é de R\$ 88.063.815 (oitenta e oito milhões sessenta e tres mil oitocentos e quinze reais) representado por ações ordinárias, sem valor nominal, de uma única espécie de classe, a saber:

ORDINÁRIAS	2015			2014		
	QUANTIDADE AUTORIZADO	SUBSCRITO	VALOR EM R\$ 1,00 INTEGRALIZADO	QUANTIDADE AUTORIZADO	SUBSCRITO	VALOR EM R\$ 1,00 INTEGRALIZADO
	220.815	93.632	88.063.815	220.815	93.632	84.610.372

b) Dividendos
 Conforme proposta do Conselho de Administração, não foi declarados dividendos no ano de 2015. Transferidos para Lucros A Realizar e posteriormente incorporados ao valor do Capital Social.

c) Lucro por Ação: R\$ 7,91
 Cálculo em função da quantidade de ações subscrita e integralizadas do capital social ao final do exercício.

5 - RISCOS
 Os principais fatores de riscos, aos quais a sociedade está exposta, refletem aspectos operacionais e econômico-financeiros. Estes riscos são administrados através de políticas de controle, estratégias específicas (operacionais) tais como: comportamento de demanda, inovação tecnológica, que são plenamente compatíveis com o modelo de gestão da sociedade. Os riscos econômico-financeiros (inadimplência de clientes, taxa de juros, etc.) são tratados por normas específicas de aceitação de clientes e análise de crédito. Os riscos econômico-financeiros (inadimplência de clientes, taxa de juros, etc.) são tratados por normas específicas de aceitação de clientes e análise de crédito.

6 - FLUXO DE CAIXA - A Demonstração de Fluxo de Caixa foi elaborado pelo método direto e de acordo com a legislação em vigor.

7 - DVA - A sociedade elaborou a DVA em 2015, apesar de não ser exigido pela legislação em vigor.

8 - A Receita Bruta no ano de 2015 foi de R\$ 346.005.163,00, tendo como impostos incidentes o montante de R\$ 23.681.298,00, sendo R\$ R\$ 1.139.260,00 de PIS, R\$ 5.248.982,00 de COFINS, R\$ 10.250.179,00 de ISSQN, R\$ 186.878,00 de ICMS e R\$ 6.855.999,00 INSS S/ Ddesoneração.

09 - Não houve resultado abrangente em 2015.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Aos Administradores e Acionistas da
CONSTRUTORA SUCESSO S.A
Teresina-Piauí
 Examinamos as demonstrações contábeis da Construtora Sucesso S.A., que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2015 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações contábeis
 A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e das demonstrações contábeis de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) aplicáveis a entidades de incorporação imobiliária no Brasil como aprovadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), assim como pelos controles internos que a administração determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes
 Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dentro de um processo de amostragem dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião sobre as demonstrações contábeis elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil
 Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Construtora Sucesso S.A. em 31 de dezembro de 2015, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Opinião sobre as demonstrações contábeis consolidadas elaboradas com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) aplicáveis a entidades de incorporação imobiliária no Brasil como aprovadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).
 Em nossa opinião, as demonstrações contábeis consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Construtora Sucesso S.A., em 31 de dezembro de 2015, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo naquela data, de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) aplicáveis a entidades de incorporação imobiliária no Brasil como aprovadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Ênfase
 Conforme descrito na Nota Explicativa "2", as demonstrações contábeis foram elaboradas com as práticas contábeis adotadas no Brasil. As demonstrações contábeis elaboradas de acordo com as IFRS aplicáveis a entidades de incorporação imobiliária, que consideram adicionalmente o CTG 04 editado pelo CFC. Esse comunicado trata do reconhecimento da receita desse setor e envolve assuntos relacionados ao significado e aplicação do conceito de transferência contínua de riscos, benefícios e de controle na venda de unidades imobiliárias, conforme descrito em maiores detalhes na Nota Explicativa "5". Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

Outros Assuntos
Demonstração do valor adicionado
 Examinamos, também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas, mas não é requerida pelas IFRSs. Essas demonstrações foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas, em todos seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil tomadas em conjunto.

Teresina, 10 de Abril de 2016

STEINER & STEINER Auditores Associados CRC-PI nº 000133/O-7	Guilherme Steiner R. Mesquita Contador CRC-PI nº 5.160/O-0 CPF nº 565.482.573-91	Gustavo Steiner R. Mesquita CRC-PI nº 5.843/O-7 CPF nº 699.508.493-49	Contador
--	--	---	----------

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

JOÃO CLAUDINO FERNANDES: Presidente	DIRETORIA	CONTADOR
JOÃO CLAUDINO FERNANDES JUNIOR: 1º Vice Presidente	JOÃO CLAUDINO FERNANDES: Diretor Presidente	HERNANDES PEREIRA DA SILVA
NORMANDO CLAUDINO MOREIRA DE QUEIROGA: 2º Vice Presidente	JOÃO MARCELLO DE MACEDO CLAUDINO: Diretor Vice Presidente	CRC - PI 002544/O-4
	PIO X GERMANO DA SILVEIRA: Diretor Técnico	CPF: 131.715.503-34
	DOMINGOS SÁVIO DE GALIZA: Diretor Técnico	



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A entidade Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Araras, CNPJ n.º 07.262.295/0001-13, neste ato representada pela seu presidente, Júlio Pessoa e CPF n.º 246.902.283-53 e RG n.º 751.537, em consonância aos termos do artigo IX do Estatuto Social e as normas do Programa Nacional de Crédito Fundiário PNCF, convoca o(s) (cooperados/associados) à participar(em) da Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 28 de março de 2016 na localidade Araras, às 09:00 horas, em primeira convocação e às 10:00 horas em segunda convocação, para deliberar sobre os temas abaixo identificados, conforme a ordem do dia:

1 EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS;

Cecílio André dos Santos
CPF: 022.157.543-03

Edinalva Eva de Almeida
CPF: 000.922.363-08

Eva Barbosa de Sousa
CPF: 656.161.893-91

João Evangelista Gomes de Lima
CPF: 823.826.463-49

José Gomes da Silva
CPF: 462.556.721-15

Carlos Salustiano de Assis
CPF: 230.195.108-13

Raimundo Nonato Rodrigues
CPF: 660.778.933-15

Irineu Barroso de Moura
CPF: 259.285.033-34

José Francisco de Sousa
CPF: 015.976.053-44

2 INCLUSÃO DE ASSOCIADOS;

Maria Alice Meneses Feitosa
CPF: 972.560.803-87

Vanusa Gomes da Conceição
CPF: 051.652.423-23

Franceli Pereira de Alencar
CPF: 051.962.673-79

Dágila Katiele Dias Abade
CPF: 064.035.423-89

Maria de Lourdes Rodrigues da Silva
CPF: 947.504.083-87

Denis da Silva Carvalho
CPF: 066.620.313-05

Gercina Vieira de Sá
CPF: 733.391.723-15

Maria de Fátima Gomes
CPF: 018.127.793-05

Márcia Florentino da Silva
CPF: 021.924.213-54

Nesta oportunidade, fica(m) ainda notificado(s) o(s) associado(s) acima identificado, de que deverá(ão), querendo, apresentar justificativa, verbal ou por escrito, por ocasião da referida assembléia, sob pena de preclusão.

Comunidade Araras - Pedro Laurentino - PI, 09 de março de 2016.

Presidente: Júlio Pessoa
CPF: 246.902.283-53

P. P. 20468

VENTOS DE SANTA ÂNGELA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.-
Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, a Renovação da Licença Prévia, referente ao Complexo Eólico Ventos de Santa Ângela, composto por 21 (vinte e um) parques eólicos, a ser situado nos municípios de Lagoa do Barro do Piauí e Queimada Nova, no estado do Piauí, compreendendo o Parque Eólico Ventos de Santa Ângela 01, com 30MW de potência e 10 aerogeradores, em área de 221,07 ha, situado no município de Lagoa do Barro do Piauí; Parque Eólico Ventos de Santa Ângela 02, com 30MW de potência e 10 aerogeradores, em área de 356,25 ha, situado no município de Lagoa do Barro do Piauí; Parque Eólico Ventos de Santa Ângela 03, com 30MW de potência e 10 aerogeradores, em área de 183,91 ha, situado no município de Lagoa do Barro do Piauí; Parque Eólico Ventos de Santa Ângela 04, com 30MW de potência e 10 aerogeradores, em área de 83,94 ha, situado no município de Lagoa do Barro do Piauí; Parque Eólico Ventos de Santa Ângela 05, com 30MW de potência e 10 aerogeradores, em área de 167,03 ha, situado no município de Lagoa do Barro do Piauí; Parque Eólico Ventos de Santa Ângela 06, com 30MW de potência e 10 aerogeradores, em área de 310,28 ha, situado nos municípios de Lagoa do Barro do Piauí e Queimada Nova; Parque Eólico Ventos de Santa Ângela 07, com 30MW de potência e 10 aerogeradores, em área de 81,39 ha, situado nos municípios de Lagoa do Barro do Piauí e Queimada Nova; Parque Eólico Ventos de Santa Ângela 08, com 30MW de potência e 10 aerogeradores, em área de 77,08 ha, situado nos municípios de Lagoa do Barro do Piauí e Queimada Nova; Parque Eólico Ventos de Santa Ângela 09, com 30MW de potência e 10 aerogeradores, em área de 136,75 ha, situado nos municípios de Lagoa do Barro do Piauí e Queimada Nova; Parque Eólico Ventos de Santa Ângela 10, com 30MW de potência e 10 aerogeradores, em área de 118,78 ha, situado no município de Lagoa do Barro do Piauí; Parque Eólico Ventos de Santa Ângela 11, com 30MW de potência e 10 aerogeradores, em área de 87,89 ha, situado nos municípios de Lagoa do Barro do Piauí e Queimada Nova; Parque Eólico Ventos de Santa Ângela 12, com 30MW de potência e 10 aerogeradores, em área de 276,97 ha, situado nos

municípios de Lagoa do Barro do Piauí e Queimada Nova; Parque Eólico Ventos de Santa Ângela 13, com 30MW de potência e 10 aerogeradores, em área de 149,40 ha, situado no município de Lagoa do Barro do Piauí; Parque Eólico Ventos de Santa Ângela 14, com 30MW de potência e 10 aerogeradores, em área de 263,04 ha; Parque Eólico Ventos de Santa Ângela 15, com 30MW de potência e 10 aerogeradores, em área de 246,07 ha, situado nos municípios de Lagoa do Barro do Piauí e Queimada Nova; Parque Eólico Ventos de Santa Ângela 16, com 30MW de potência e 10 aerogeradores AW125 3.0MW, em área de 90,02 ha, situado no município de Lagoa do Barro do Piauí; Parque Eólico Ventos de Santa Ângela 17, com 30MW de potência e 10 aerogeradores, em área de 287,52 ha, situado no município de Lagoa do Barro do Piauí; Parque Eólico Ventos de Santa Ângela 18, com 30MW de potência e 10 aerogeradores, em área de 79,46 ha, situado no município de Queimada Nova; Parque Eólico Ventos de Santa Ângela 19, com 30MW de potência e 10 aerogeradores, em área de 86,69 ha, situado no município de Queimada Nova; Parque Eólico Ventos de Santa Ângela 20, com 30MW de potência e 10 aerogeradores, em área de 52,86 ha, situado no município de Lagoa do Barro do Piauí; e Parque Eólico Ventos de Santa Ângela 21, com 30MW de potência e 10 aerogeradores, em área de 150,39 ha, situado no município de Queimada Nova, totalizando uma área de 3.507,59 hectares, 630MW de potência total e 210 aerogeradores.

P. P. 20474

À **REMANSO MINERADORA E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº09.039.459/0001-73, Pessoa Jurídica, torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, no dia 19/04/2016, às Licenças, **LP, LI e LO** para Extração e Beneficiamento de Granito (brita) na Fazenda Zirmãos, Gleba Tanque Bom, Zona Rural de São R. Nonato (PI). Determinado Plano de Controle Ambiental (PCA).

P. P. 20467

A **SÃO SIMÃO MONTAGENS E SERVICOS LTDA** empresa localizada na Av. Anísio de Abreu – Nº 552, no município de Gilbués-PI, bairro Centro, CNPJ. 08.885.461/0012-53 torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga de uso para regularização de atividade de captação de águas superficiais realizada através de caminhão pipa numa vazão de 20m³/dia a margem do corpo hídrico (Riacho Salinas) nas coordenadas 9º45'55.17"S 45º19'21.60"W. Este recurso hídrico será utilizado para usos gerais no canteiro de obras, sem consumo humano e para utilização na produção interna de concreto.

P. P. 20470

RMR ALIMENTOS LTDA CNPJ **17.235.636/0001-15**, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Civil (SEMAD) de Piripiri - Pi, a Licença de Operação, para o BOM DA CARNE, localizado à Rua Sezorte Rezende, 223 Piripiri-Pi.

P. P. 20475

A empresa **SBA TORRES BRASIL LTDA**, localizado na Av. das Nações Unidas, 11857-Brooklin, na capital São Paulo, pessoa jurídica com CNPJ nº 16.587.135/0001-35, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí SEMAR, o LICENÇA PRÉVIA (LP), e LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), para uma Estação Rádio Base situada na Rua Central, s/nº, esquina com 21 de Abril no bairro de Piçarra no município de Rio Grande do Piauí/PI.

SBA TORRES BRASIL LTDA

16.587.135/0001-35

P. P. 20473



EXTRATO DA ATADA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S. A. – PIAUÍ FOMENTO, REALIZADA NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2015..

DATA, HORA, LOCAL: 23 de dezembro de 2015, às 10 (dez) horas, no 8º andar do prédio situado na Rua Treze de Maio nº 307, Centro/Norte, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí. **I - CONVOCAÇÃO:** por publicações inseridas no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, edições nºs. 235, 236 e 237, de 15, 16 e 17.12.2015, páginas 22, 58 e 22, respectivamente; e no Jornal Diário do Povo do Piauí, edições de 15, 16 e 17.12.2015, página nºs 6, 6 e 6, respectivamente. **II - PRESENCAS:** - Procurador do Estado Sr. CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO, inscrito na OAB sob o nº 003179, representando 99,98% do capital social da empresa. **III - COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidiu e Secretariou os trabalhos, respectivamente, o representante do Estado do Piauí, Senhor CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO e o acionista WELTON LUIZ BANDEIRA DE SOUZA, nos termos do art. 128, da Lei 6.404/74. **IV - ABERTURA DA SESSÃO:** Presidente declarou instalada a Assembleia, considerando que havia representatividade do capital nos acionistas presentes para as deliberações. **V - ORDEM DO DIA:** os assuntos foram tratados na mesma ordem em que estavam consignados no **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** 1. Eleição de Membros do Conselho de Administração; 2. Outros assuntos da competência da AGE e de interesse da Instituição. **VI - DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade dos votos dos presentes, foram deliberados os seguintes assuntos: **1)- ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Foram eleitos, por unanimidade dos acionistas presentes, para Membros do Conselho de Administração, em complemento ao mandato de 02(dois), com término até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2016, os seguintes cidadãos: **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**, como representante da Secretaria de Estado da Fazenda; **GERMANO TAVARES PEDROSA E SILVA**, como representante da Secretaria de Estado de Governo. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Mesa deu por encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente da Assembleia Geral Extraordinária e pelos demais acionistas presentes. Esta Ata foi submetida ao Banco Central do Brasil que aprovou os assuntos nela deliberados, por meio do Ofício 2792/2016-BCB/Deorf/GTREC, de 19.02.2016, e registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí em 15.04.2016, sob o nº 335952, Protocolo nº 16/018224-7.

Carlos Eduardo da Silva Belfort de Carvalho
PROCURADOR DO ESTADO – Presidente da Mesa

Of. 045



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rejane Ribeiro Sousa Dias

SECRETARIA DA SAÚDE
Francisco de Assis de Oliveira Costa

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Limma

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luis Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:

de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS

Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

**TALVEZ VOCÊ
NÃO SAIBA, MAS É
UM SALVA-VIDAS.**

**O SANGUE QUE VOCÊ DOA,
SALVA A VIDA DE ATÉ 4 PESSOAS.**

Hemopi
Secretaria de Estado da Saúde / SESAPI

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

UM ESTADO QUE CRESCE JUNTO COM SUA GENTE